

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual , objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil , conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (1109040 e 1109041).	
Unidade Demandante	Diretoria de Contratos e Projetos
Responsável pela Demanda	Patrícia Agiz Almeida da Silva
Justificativa	Demanda nova. Como é cediço, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025 será realizado o 29º CAAPEFIS deste Tribunal, no Centro de Convenções Rebouças (CCR - HCFMUSP). O espaço foi cedido sem ônus a este TCESP. Entretanto, será necessário cumprir rigorosamente o previsto em seu Regulamento Interno (1109041), que estabelece no item 6 a seguinte obrigação: 6. BOMBEIRO CIVIL/BRIGADA DE INCENDIO • <i>Para a segurança de todos os envolvidos na realização do evento há necessidade da contratação de bombeiros civil, seguindo a Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:</i> <u>o Entre 250 a 1.000, no mínimo 5;</u> <u>o 1.001 a 2.500, no mínimo 10;</u>

	• <u>É obrigatório a presença de no mínimo 2 bombeiros durante todo o período de montagem e desmontagem devendo permanecer até o fim das atividades,</u> independentemente da quantidade de pessoas que terá no evento; (grifo nosso) Neste sentido, propomos a presente contratação tendo em vista que o TCESP não possui em seu quadro de servidores os profissionais em questão, para prover, com autonomia, a prestação desses serviços.												
Estimativa preliminar do valor da contratação	O valor estimativo para a contratação pretendida é de R\$ 17.254,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais), sendo a diária de R\$ 357,00 (auxiliar de serviços gerais) e R\$ 622,00 (bombeiro civil), conforme valores médios obtidos na pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Materiais (0961137) nos autos do Processo SEI nº 0006083/2024-26.												
Data pretendida para a conclusão da contratação	A data pretendida para a conclusão da presente contratação é até o dia 31 de janeiro de 2025 , tendo em vista que o evento epigrafado terá sua montagem iniciada no dia 09 de fevereiro de 2025.												
Quantidade	O escopo da presente proposta de contratação abrange a disponibilização dos seguintes quantitativos: <table><tr><th>SUBITEM</th><th>CATEGORIA</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE TOTAL</th></tr><tr><td>1.1.</td><td>Auxiliar de Serviços Gerais</td><td>Diária (12 horas)</td><td>10</td></tr><tr><td>1.2.</td><td>Bombeiro Civil</td><td>Diária (12 horas)</td><td>22</td></tr></table>	SUBITEM	CATEGORIA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	1.1.	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária (12 horas)	10	1.2.	Bombeiro Civil	Diária (12 horas)	22
SUBITEM	CATEGORIA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL										
1.1.	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária (12 horas)	10										
1.2.	Bombeiro Civil	Diária (12 horas)	22										
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo de execução dos serviços em questão abrangerá o período de 09 a 13 de fevereiro de 2025.												

Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Entendemos que o grau de prioridade desta contratação é alto , com base nos argumentos aduzidos na justificativa acima.
Vinculação ou dependência com outro DFD	A presente proposta está vinculada ao Processo SEI nº 0021547/2024-24, que trata da cessão de uso do espaço.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 10/01/2025, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1098625** e o código CRC **8D108474**.

Termo de Referência GDGP

TERMO DE REFERÊNCIA - RECURSOS HUMANOS**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços terceirizados de natureza eventual**, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: **auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil**, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

1.2. Os serviços, ora contratados, serão executados durante o seguinte evento:

EVENTO	PERÍODO DO EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO
29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025.	De 10 a 13/02/2025	CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP , situado na Avenida Rebouças, nº 600, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05402-000.	800 pessoas por dia

1.3. Para atendimento do evento elencado no item 1.2, acima, deverão ser observados os seguintes quantitativos de colaboradores:

DIAS	HORÁRIOS ESTIMADOS	PERÍODOS	CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
09/02/2025 (domingo) e 10/02/2025 (segunda-feira)	Das 20:00 às 08:00 horas (12 horas)	Noite e Madrugada: Montagem	Auxiliar de Serviços Gerais	2
			Bombeiro Civil	2
10/02/2025 (segunda-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Montagem	Auxiliar de Serviços Gerais	2
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5
11/02/2025 (terça-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5

12/02/2025 (quarta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5
13/02/2025 (quinta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2
		Tarde e Noite: Desmontagem	Bombeiro Civil	5

1.4. Considerando os dias e os colaboradores mencionados acima, o quantitativo total a ser contratado segue consolidado no quadro abaixo:

SUBITEM	CATEGORIA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.1.	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária (12 horas)	10
1.2.	Bombeiro Civil	Diária (12 horas)	22

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1. O escopo do presente Termo de Referência compreende a disponibilização de recursos humanos, com experiência comprovada, para a prestação de serviços eventuais, observando-se as atribuições abaixo definidas:

a) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atribuições: Profissional capacitado, trajando uniforme, para execução de serviços gerais de: montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, materiais de consumo, materiais para distribuição, papéis, material gráfico, vasos, puffs e outros elementos de decoração, dentre outras atividades correlatas. O seu pagamento será por “Diária”.

b) BOMBEIRO CIVIL:

Atribuições: Profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O uniforme deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em quantidade e em qualidade necessárias à boa e à adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e de apresentação visual. Quando da contratação deste item, a CONTRATADA deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços. O seu pagamento será por “Diária”.

2.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.2.1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância.

2.2.2. Na Proposta Comercial, o valor da “Diária” deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual.

2.2.3. O objeto deverá ser cotado considerando horas ininterruptas, incluindo todos os equipamentos, os materiais e os profissionais necessários para a execução dos serviços.

2.2.4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à CONTRATADA o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item (“Diária”).

2.2.5. Eventuais atrasos no início das atividades, por parte da CONTRATADA, serão computados para fins de desconto do pagamento, como "horas não prestadas", sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

2.2.6. Os intervalos para as refeições da equipe de prestadores de serviços não serão computados para efeito de “Diária”/hora trabalhada.

2.2.7. A contratação de profissionais, objeto deste Termo de Referência, deve ser realizada mediante apresentação de experiência técnica e de qualificação comprovadas, na área correlata à prestação de serviço necessária.

2.2.8. Caberá à CONTRATADA apresentar opções de currículos e de declarações de empresas ou de entidades para as quais prestaram serviços referentes aos profissionais especializados a serem contratados para executar as atividades descritas neste instrumento, os quais estarão sujeitos à aprovação do TCESP.

2.2.9. A CONTRATADA é a responsável direta pelos seus profissionais, não gerando ou havendo vínculos trabalhistas destes com o TCESP.

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

3.1. DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

3.1.1. O profissional **Auxiliar de Serviços Gerais** deverá:

- a) Ter experiência mínima de 6 (seis) meses na função, comprovada em carteira de trabalho ou documento equivalente;
- b) Possuir conhecimento profissional e estar capacitado para as atividades que lhe são atribuídas;
- c) Possuir bom desenvolvimento e relacionamento com o público em geral.

3.1.2. Referida comprovação deverá ser apresentada com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência do evento do TCESP.

3.1.3. Compete ao profissional **Auxiliar de Serviços Gerais**:

- a) Assumir o posto de trabalho com aparência adequada, devidamente uniformizado e portando crachá de identificação;
- b) Cumprir os horários e as jornadas de trabalho estabelecidos;
- c) Realizar, diariamente, os registros de horários de entrada e de saída do posto de trabalho, inclusive em relação ao intervalo para almoço, quando o caso;
- d) Tratar as pessoas com urbanidade e respeito, expressando-se em linguagem polida e em tom moderado;
- e) Não se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou para cumprir tarefas por terceiros não autorizados;
- f) Manter sigilo de informações que porventura venha a tomar conhecimento em decorrência de suas atividades;
- g) Comunicar previamente à **Comissão de Fiscalização** quando houver necessidade de se ausentar do respectivo posto, por qualquer razão;
- h) Reportar à **Comissão de Fiscalização** quaisquer intercorrências ocorridas durante a execução dos serviços.

3.1.4. Os serviços a serem realizados deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- a) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- b) Normas Regulamentadoras Federais;
- c) Leis, decretos, regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
- d) Normas relativas à sustentabilidade das esferas Federal, Estadual e Municipal.

3.2. DO BOMBEIRO CIVIL:

3.2.1. A prestação dos serviços de prevenção e de combate a incêndio, sob a responsabilidade do profissional **Bombeiro Civil**, tem a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura do posto definido deste instrumento.

3.2.2. Para desenvolvimento e execução dos serviços em questão é necessária a observância e o cumprimento da legislação e das normas vigentes, em especial:

- a) Legislação trabalhista e previdenciária;

b) Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndios;

c) Normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

d) Lei Federal nº 11.901/2009 – Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências;

e) NBR 14.023 – Registro de Atividades de Bombeiros;

f) NBR 14.276 – Brigada de Incêndio e Emergência - Requisitos e procedimentos;

g) NBR 15.219 – Plano de emergência - Requisitos e procedimentos;

h) NBR 16.877 – Qualificação Profissional de Bombeiro Civil;

i) NBR 14.608 – Bombeiro Civil - Requisitos e Procedimentos.

3.2.3. Consistem em requisitos para execução das atribuições de **Bombeiro Civil**:

a) Certificado de conclusão do curso de formação de Bombeiro Profissional Civil (conforme exigências curriculares das normas e legislações estaduais pertinentes);

b) Certificado de realização de curso de reciclagem anual para atuação como Bombeiro Profissional Civil;

c) Amplo conhecimento teórico e prático dos sistemas preventivos e de combate a incêndio;

d) Prática na prestação de primeiros socorros, incluindo atendimento de emergências clínicas e traumas, bem como no transporte de vítimas;

e) Deverá possuir certificação para uso/operação do desfibrilador externo automático (DEA);

f) Conhecimento das técnicas e operações de evacuação de edifícios;

g) Conhecimentos/noções gerais de eletricidade e hidráulica;

h) Conhecimento acerca de atividades em trabalho em altura;

i) Deverá possuir certificação para treinamento em trabalho em altura, nos termos da NR-35;

j) Possuir bom desenvolvimento e relacionamento com o público em geral.

3.2.4. Referida comprovação deverá ser apresentada com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência do evento do TCESP.

3.2.5. A prestação dos serviços de prevenção e de combate a incêndio compreende ações de prevenção e de emergência, conforme descrição a seguir:

a) Das Ações de Prevenção:

- a.1) Identificar e avaliar os riscos existentes;
- a.2) Vistoriar e conhecer a localização dos equipamentos e dos sistemas de extinção de incêndio, como hidrantes, extintores, alarmes, botoeiras, caixas de incêndio, conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrante, dentre outros;
- a.3) Inspeccionar os equipamentos de proteção contra incêndio e de rotas de fuga, mantendo-as liberadas e sinalizadas, comunicando ao TCESP, com a maior brevidade possível, as anormalidades detectadas;
- a.4) Investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação que seja indício de princípio de incêndio;
- a.5) Investigar, acompanhar e inspecionar, conforme o caso, atividades realizadas no posto contratado que possam gerar sinistro;
- a.6) Analisar com rapidez a situação e iniciar o combate ao incêndio até a chegada do corpo de bombeiros;
- a.7) Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o edifício e o evento, bem como promover rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;
- a.8) Cumprir e fazer cumprir as orientações relativas às medidas de proteção e combate a incêndios, bem como às normas do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de São Paulo e de legislações federais, estaduais e/ou municipais vigentes no país, relacionadas à segurança contra incêndio e pânico em edificações;
- a.9) Manter-se atento, no local designado, para o devido exercício de suas funções e quando houver necessidade de afastamento, levar ao conhecimento do seu superior hierárquico, para antes ser providenciada a cobertura para o posto;
- a.10) Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto por ocasião da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio existente no posto, bem como, repassando as chaves e demais materiais sob sua guarda;
- a.11) Vistoriar e conferir os prazos das recargas e dos testes hidrostáticos dos extintores;
- a.12) Vistoriar e conferir os prazos para o acondicionamento e para os testes hidrostáticos das mangueiras, se o caso.

b) Das Ações de Emergência:

- b.1) Identificar e avaliar a situação;
- b.2) Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
- b.3) Atuar no controle de pânico;
- b.4) Prestar os primeiros socorros às vítimas de acidentes ou outro tipo de ocorrência;
- b.5) Eliminar os riscos interrompendo o fornecimento de energia elétrica e o fechamento das válvulas de tubulações da área atingida;
- b.6) Verificar a transmissão do alarme e auxiliar no abandono da edificação;
- b.7) Orientar os ocupantes do edifício, na ocorrência de evacuação do prédio, em relação às saídas de emergência, indicando-lhes as que tiverem maior facilidade de escape em relação ao evento, de acordo com o Plano de Abandono planejado;
- b.8) Garantir o isolamento da área sinistrada.

c) Das Ações em Geral:

- c.1) A CONTRATADA deverá cumprir a programação de serviços pactuada junto ao TCESP, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos profissionais e das pessoas em geral que se façam presentes;
- c.2) As ações do **Bombeiro Civil** devem se restringir aos limites das instalações definidas pelo TCESP neste instrumento e circunscritas a sua área de atuação.

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.
- 4.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no TCESP.
- 4.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 4.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento e somente reiniciada após a regularização dos documentos.

4.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização**, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

4.8. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”.

4.10. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

4.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4.11.1. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

4.12. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP:

5.1. Compete ao TCESP:

5.1.1. Indicar, formalmente, **Comissão de Fiscalização** para acompanhamento da execução do objeto contratado;

5.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Cabe à CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os

aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

6.1.3. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional ao TCESP, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com este Tribunal;

6.1.4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;

6.1.5. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;

6.1.6. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;

6.1.7. Nomear formalmente preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;

6.1.8. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

6.1.9. Atender de imediato às solicitações do TCESP quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;

6.1.10. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;

6.1.11. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados;

6.1.12. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, ao TCESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo o TCESP a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;

6.1.13. Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado ao TCESP ou a terceiros, ficando o TCESP autorizado a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.14. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança

dos locais onde serão executados os serviços;

6.1.15. Orientar os seus empregados a observarem o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

6.1.16. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver. Tais equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e possuir documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), quando aplicável, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao seu redor;

6.1.17. Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

6.1.18. Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal, sempre que solicitados pelo TCESP;

6.1.19. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela **Comissão de Fiscalização**, sempre que necessário;

6.1.20. Comunicar imediatamente à **Comissão de Fiscalização** quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;

6.1.21. Refazer os serviços considerados inadequados pela **Comissão de Fiscalização**;

6.1.22. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse do TCESP ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;

6.1.23. Participar de reunião preparatória sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por preposto devidamente designado;

6.1.24. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas e observar datas, horários e locais de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda deste TCESP;

6.1.25. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

6.1.26. Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

6.1.27. Observar fielmente ao disposto no **REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP**, que integra este instrumento como seu **ANEXO A**, independentemente de traslados e de transcrições.

7. DOS ANEXOS:

7.1. O presente Termo de Referência é composto por:

7.1. ANEXO A - REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/01/2025, às 00:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1109040** e o código CRC **DD29C4F4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1109040

REGULAMENTO INTERNO

Centro de Convenções Rebouças

DEPENDÊNCIAS, EQUIPAMENTOS E
REGULAMENTO GERAL



SUMARIO

1. APRESENTAÇÃO	03
1.1 OBJETIVOS	03
1.2 REGRAS GERAIS	03
2. ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES	04
2.1 PLANTAS E PROJETOS	04
2.2 ART E NR	04
2.3 FORNECEDORES: SEGURANÇA, BOMBEIROS E BUFFET	05
3. DEPENDÊNCIAS E ÁREAS DE APOIO	05
4. MONTAGEM	06
4.1 CHECK IN E CHECK OUT	06
4.2 ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS	06
4.3 MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES	07
4.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09
4.5 INSTALAÇÕES AÉREAS	10
4.6 ESTANDES	10
5. SEGURANÇA	10
6. BOMBEIRO CIVIL/BRIGADA DE INCENDIO	12
7. SERVIÇOS DE SAÚDE	12
8. SERVIÇOS DE BUFFET	12
8.1 NORMAS DE HIGIENE PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM A&B	13
8.2 ALIMENTOS NÃO MANIPULADOS NAS COPAS	14
9. LIMPEZA	14
9.1 COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E COMUNS	14
9.2 ÁREA COM MONTAGEM DE ESTANDES	15
9.3 SECRETARIA/CREDENCIAMENTO DO EVENTO	15
9.4 COPAS PARA BUFFET	15
9.5 ÁREAS COMUNS E DE CIRCULAÇÃO	15
9.6 AUDITÓRIOS E SALAS	16

10. COMUNICAÇÃO VISUAL	16
11. DIVULGAÇÃO	16
12. RETIRADA, REMESSA E RETORNO DE MATERIAIS	17
12.1 ENVIO DE PRODUTOS	18
12.2 RETORNO DOS PRODUTOS	19
13. ESTACIONAMENTO	19
13.1 CARGA E DESCARGA	19
14. LANCHONETE	20
15. GERADORES DE ENERGIA	20
16 TAXAS	20
16.1 TFE – FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	21
16.2 ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	21
17. RECURSOS ADICIONAIS	21
17.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21
18. REGRAS ANTIFUMO	21
19. PENALIDADES	22
20. SUSTENTABILIDADE	22
20.1 PRÁTICAS ESG – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA	22

1. APRESENTAÇÃO

O CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS – CCR-HCFMUSP, situado nesta capital, à Avenida Rebouças, 600 - CEP. 05402-000 - São Paulo – SP - Tel (11) 3898-7850, vinculado e instalado em prédio próprio do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com apoio da Fundação Faculdade de Medicina para a gestão, presta serviços de locação de espaços para terceiros, bem como contrata e subcontrata serviços de terceiros que viabilizam a realização de eventos.

1.1 OBJETIVOS

O CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS – CCR-HCFMUSP tem por finalidade:

- Sedar atividades culturais e científicas tais como congressos, convenções, mesas redondas, simpósios, cursos, ciclos, palestras, painéis, conferências, reuniões, fórum de debates, recitais, exposições, concertos, cinemas, TV, dança, teatro, seleção e treinamento de recursos humanos, atividades diplomáticas e comerciais etc., integrando os setores correlatos de prestação de serviços e assessorias, turismo, hotelaria, agências de viagens, transportadoras, financeiras, etc;
- No desempenho desses objetivos o CCR-HCFMUSP:
 - Fornece informações aos interessados em locar suas dependências para adequada utilização
 - Regulamenta o desenvolvimento das atividades.

1.2 REGRAS GERAIS

- O (A) Locatário (a) não pode transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumidos com relação ao (s) evento (s).
- Toda montagem do evento só será liberada mediante o pagamento total da locação.
- O CCR-HCFMUSP indica empresas parceiras para a contratação de prestação de serviços;
 - Contatos para contratação dos serviços devem ser feitos diretamente com as empresas;
 - Caso o cliente já tenha seus fornecedores, poderá contratá-los para atender seu evento sem custo adicional*, desde que seja dentro dos padrões de qualidade do CCR-HCFMUSP e que atenda as regras para uso do CCR-HCFMUSP, conforme consta em nosso RNP;
 - *Caso seja contratado buffet externo, haverá a cobrança da locação de copa;
 - É imprescindível que os fornecedores façam uma visita técnica aos espaços locados antes da realização do evento e tenham conhecimento e pratique as regras de uso do espaço estabelecidas pelo CCR-HCFMUSP;
- Não é permitido:
 - Instalar ar condicionado nos estandes;

- Lixar, serrar e cortar com serra circular, pintar madeira e massa fina em nossas dependências;
- Instalar som nos Salões Cinza, Nobre, Lilás, Carmim e Turquesa e Halls Cinza, Coral, Azul, Bege e Turquesa, sem autorização prévia do CCR-HCFMUSP;
- Utilizar material tóxico;
- Expor produtos que ultrapassem 300kg/m²;
- Lançar confetes, glitter, serpentina e semelhantes;
- Instalar máquina de fumaça;
- Montagem de estruturas que não foram previamente aprovadas pelo CCR-HCFMUSP em projeto enviado.

2. ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

2.1 PLANTAS E PROJETOS

- A planta do evento deve ser baseada na planta baixa do CCR-HCFMUSP e conter portas de emergência, hidrantes, bebedouros e banheiros, devendo ser previamente aprovada pela área de operações e logística do CCR-HCFMUSP antes de qualquer comercialização e montagem. **Sem aprovação prévia, a autorização de montagem fica suspensa;**
- O CCR-HCFMUSP poderá solicitar alterações nas plantas que estiverem em desacordo com as normas deste regulamento ou de segurança. Caso seja necessário ajustar a planta, a mesma deverá ser enviada novamente para aprovação;
- A planta definitiva deverá ser enviada no máximo 20 dias antes do início da montagem do evento com a distribuição dos estandes, depósito para guarda de material, pórticos, totens de credenciamento, posicionamento do palco e cadeiras, house mix, cabines de tradução, entre outras estruturas presentes no evento;
- Todas estruturas presentes no espaço, incluindo pórticos, sinalização, backdrop, entre outros, só serão autorizadas a montagem após o projeto ter sido encaminhado e aprovado pela equipe do CCR-HCFMUSP, com no máximo 20 dias antes do início da montagem.
- O CCR-HCFMUSP possui o alvará de funcionamento para uso da estrutura existente e já definida com a capacidade de uso para cada dependência, entretanto se o cliente necessitar de alterar o uso da estrutura modificando as rotas de fuga, deverá apresentar um projeto que contenha a planta/projeto com a alteração desejada, com o cálculo de escoamento e rota de fuga da população durante todo evento, através de uma empresa de engenharia responsável pelo projeto e o CCR-HCFMUSP validar.

2.2 ART E NR

- A montadora oficial deverá apresentar a ART e/ou RRT 10 dias antes do início da montagem do evento e se responsabilizar pelo projeto e montagem das demais montadoras para que atendam as normas e regras de utilização dos espaços do CCR-HCFMUSP;

- Os projetos envolvendo trabalho com eletricidade deverão apresentar ART de projeto e execução e NR-10 do técnico que irá fazer a instalação, até 10 dias antes da data de início de montagem do evento;
- Os projetos envolvendo trabalho em altura e/ou instalações aéreas deverão apresentar ART e/ou RRT de projeto e execução, memorial de cálculo e NR-35 do técnico que irá fazer a instalação, até 10 dias antes da data de início da montagem do evento;
 - O Memorial de Cálculo deve conter a quantidade de pontos aéreos que serão utilizados, bem como a margem de segurança de 20%.

2.3 FORNECEDORES: SEGURANÇA, BOMBEIROS E BUFFET

- As documentações abaixo devem ser enviadas dentro do prazo de validade das mesmas para o departamento operacional do CCR-HCFMUSP até 2 dias úteis antes do início da montagem do evento:
 - Seguranças:
 - Autorização de funcionamento da empresa
 - Certificado Nacional de Vigilantes (CNV) individual de cada vigilante;
 - Certificado de Reciclagem do curso de vigilante.
 - Bombeiros:
 - Certificado de Brigadista
- A empresa de buffet deverá encaminhar o CMVS (Alvará Sanitário) emitida pela ANVISA em até 20 dias antes do início da montagem do evento.

3. DEPENDÊNCIAS E ÁREAS DE APOIO

01. Grande Auditório (poltronas)	555 lugares
02. Auditório Amarelo (poltronas com prancheta)	184 lugares
03. Auditório Vermelho (poltronas com prancheta)	134 lugares
04. Sala Coral (cadeiras)	70 lugares
05. Sala Verde (cadeiras com prancheta)	50 lugares
06. Sala Havana (cadeiras)	50 lugares
07. Salão Nobre	576 m ²
08. Salão Cinza	285 m ²
09. Hall Azul	81 m ²
10. Hall Bege	212 m ²
11. Hall Cinza	63 m ²
12. Hall Turquesa	125 m ²
13. Dependências para serviço de Buffet	Copa 1 – 14 m ² Copa 2 – 23 m ² Copa 3 – 28 m ² Copa 4 – 28 m ²
14. Sala Branca	27 m ²

15. Sala de Apoio (Grande Auditório)	85 m ²
16. Auditório Turquesa	846 m ² / 900 PAX
17. Salão Turquesa 1	88 m ² / 90 PAX
18. Salão Turquesa 2	162 m ² / 160 PAX
19. Salão Turquesa 3	160 m ² / 160 PAX
20. Salão Turquesa 4	88 m ² / 90 PAX
21. Salão Turquesa 5	162 m ² / 160 PAX
22. Salão Turquesa 6	160 m ² / 160 PAX
23. Salão Lilás	414 m ²
24. Salão Carmim	103 m ²

4. MONTAGEM

4.1 CHECK IN E CHECK OUT

- É obrigatório que o organizador/responsável pelo evento, venha até o CCR-HCFMUSP fazer um check in/check out nas dependências locadas. O procedimento se baseia em uma vistoria de infraestrutura, pintura, acabamento do local e derivados, acompanhado de um funcionário do CCR, e deverá ser realizada antes da entrada do primeiro fornecedor contratado no dia, ou no dia anterior ao acontecimento do evento (exceto se no dia anterior estiver ocorrendo outro evento nas dependências);
- O mesmo procedimento deverá ocorrer após a saída do último prestador de serviço (check-out). O organizador assinará um termo onde afirma estar ciente e que se responsabiliza em entregar o local nas condições em que o mesmo foi encontrado. Se, durante o check out as informações de recebimento do local estiverem diferentes do check in, os locatários deverão se responsabilizar pelos danos causados.

4.2 ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

- A entrada e saída de produtos para montagem de feiras e exposições e/ou mobiliário de escritório é permitida pela Av. Rebouças, 600. A entrada de material pela Av. Rebouças, nº 600 (estacionamento) é permitida para carros utilitários, vans e VUCs (6,30m x 2,20m) com permanência gratuita de 1 hora. Para carros de passeio, permanência de 15 minutos entrada pela cancela principal. Ultrapassando esse período será aplicada a tabela vigente do estacionamento. A descarga de materiais deverá ser feita com horários pré-determinados.
- A entrada pela portaria da Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 23 só é permitida após ter sido alinhado e liberado com a área de Logística;
- Considerando que o carga e descarga têm um espaço limitado, é importante ter uma programação de horário de fornecedores para a entrega de materiais, o que deve ser alinhado com a área de Logística;

Horário de proibição de circulação de caminhões que abrange a área de localização do CCR-HCFMUSP é de segunda-feira a sexta-feira, das 05h às 21h e de sábado das 10h às 14h.

4.3 MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES

Está à disposição dos clientes, proporcionalmente à área locada e seus halls adjacentes, os seguintes mobiliários para uso de secretaria e serviços auxiliares do evento e deverá ser solicitado com no mínimo 10 dias de antecedência do início da montagem do evento via checklist do evento para checagem de disponibilidade:

MOBILIÁRIO	QTDD
a. Armário	08
b. Biombos - 1,60m altura x 1,10m largura	10
c. Cadeiras giratórias com rodinhas	60
d. Displays de sinalização grande - 0,80m x 0,45m	16
e. Displays de sinalização médio - 0,70m x 0,40m	04
f. Mesa com balcão	10
g. Mesa retangular/apoio - 1,50m X 0,60m	40
h. Pedestal para bandeira - 2,10m de altura	20
i. Tripé para banner - 2,10m de altura	20
j. Unifila	40

* OS ITENS DE MOBILIÁRIO MENCIONADOS ACIMA DEVEM SER COMPARTILHADOS POR TODAS AS SALAS DO CCR-HCFMUSP.

GRANDE AUDITÓRIO:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	10
b. Tela - 7,85m x 6,50m	01
c. Púlpito - 1,25m altura x 0,60m largura	01

AUDITÓRIO AMARELO:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	06
b. Púlpito - 1,20m altura x 0,60m largura	01

AUDITÓRIO VERMELHO:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	06
b. Púlpito - 1,20m altura x 0,60 cm largura	01

SALA CORAL:

a. Módulo Plenário - 0,70cm comp. x 0,70cm largura x 0,75cm altura	04
--	----

b. Púlpito - 1,17m altura x 45,5m largura	01
---	----

SALA VERDE:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	02
---	----

SALA HAVANA:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	02
---	----

AUDITÓRIOS TURQUESA:

a. Palco/Plataforma - 2,20m x 1,10m x 0,60m	10
b. Palco/Plataforma - 2,20m x 1,10m x 0,30m	10
c. Púlpito - 1,25m altura x 0,45m largura	06

* OS ITENS MENCIONADOS ACIMA DEVEM SER COMPARTILHADOS ENTRE AS 06 SALAS TURQUESAS

O CCR-HCFMUSP é responsável apenas pela montagem dos mobiliários próprios, sendo de responsabilidade do organizador e/ou promotor do evento a montagem de mobiliários locados para utilização em auditórios, salas e áreas de exposição.

O CCR-HCFMUSP não fornece qualquer tipo de mobiliário aos expositores.

- Bandeiras e demais quesitos de cerimonial devem ser solicitados no preenchimento do check list com antecedência mínima de 20 dias do início da montagem do evento;
- O CCR-HCFMUSP fornece ao locatário chaves de armários e salas para a guarda de objetos de secretaria. O mesmo deve assinar um termo de responsabilidade no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por chave. As chaves devem ser devolvidas e os armários e salas devem ser desocupados até 02 (duas) horas após o término do evento;
- Mobiliários, equipamentos e outros materiais pesados podem ser transportados durante a realização do evento somente com a aprovação e acompanhamento de 01 funcionário do CCR-HCFMUSP, sob a coordenação de responsável designado pelo locatário;
- O elevador de carga e descarga pode ser utilizado desde que o locatário solicite ao CCR-HCFMUSP e seguindo as regras de distribuição de peso dentro do elevador. Nos elevadores sociais não é permitido esse tipo de transporte;
- O locatário deve fornecer ao CCR-HCFMUSP o mapa de distribuição do mobiliário no plenário, secretaria, salas, serviços, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis do início da montagem do evento, sob pena de não ser atendido;
- O Grande Auditório está equipado com tela e iluminação cênica. Solicitamos contatar a área operacional ou comercial do CCR-HCFMUSP para visitas técnicas;
- Os Auditórios Turquesa estão equipados com tablets para controle de iluminação. A empresa de áudio e vídeo deverá retirá-los na recepção do CCR-HCFMUSP.

- É expressamente **PROIBIDO** lixar, serrar e cortar com serra circular, pintar madeira e massa fina em nossas dependências, inclusive estacionamento, independente da máquina usada para tal.
 - Para stands construídos, é necessário que as peças já venham confeccionadas nos tamanhos certos, ou deverão voltar para a marcenaria;
- Sugerimos a forração do piso para montagem de stands, em qualquer dependência;
- É obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme dispõe a Norma Regulamentadora (NR-06) vigente, sobre o uso obrigatório conforme determina a Portaria nº 3214/78 durante a montagem, desmontagem ou sempre que necessário, por parte dos trabalhadores das empresas, sendo que o equipamento deve ser fornecido pela própria empresa e na falta deste, o trabalhador será impedido de continuar suas atividades até que esteja devidamente equipado;
- É proibido o trabalho de menores de 18 anos em condições perigosas de montagem e desmontagem;
- Para montagens de pórticos (internos ou externos), a coluna tem que ter no máximo de 50cm e o projeto deve ser encaminhado e aprovado previamente pelo CCR-HCFMUSP, conforme item 2.1.
 - Os pórticos não podem estrangular a vazão das saídas de emergências.

4.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Todas as áreas do CCR-HCFMUSP são equipadas com o padrão brasileiro de tomadas, conforme figura  devendo o locatário providenciar plugues com o novo padrão brasileiro para as tomadas 2P+T;
- Informamos que o CCR-HCFMUSP não dispõe de adaptadores para tomadas;
- É necessário um contato prévio para verificação do consumo de energia a ser utilizada durante o evento;
- Em toda fiação dos estandes deve-se utilizar cabos "PP", não sendo permitida a utilização de fios paralelos;
- As áreas de exposições (Auditório Turquesa, Hall Turquesa, Salão Carmim, Salão Lilás) encontram-se tomadas industriais trifásico (5 pinos e 380V com possibilidade de transformar em 220V) de 32 amperes, que deverão ser utilizadas nas montagens de estandes pelo eletricista responsável;
 - No Salão Nobre e Salão Cinza, as tomadas industriais seguem o padrão de 4 pinos, 32A e 380v trifásico;
- Todas instalações elétricas deverão estar de acordo com a NBR 5410/ABNT;
- É necessário enviar a documentação solicitada conforme o item 2.2;
- O CCR-HCFMUSP não dispõe de equipamento que faça medição da quantidade de energia utilizada durante o evento, entretanto, caso faça necessário, o cliente deverá entrar em contato com a área de facilities do CCR-HCFMUSP.

4.5 INSTALAÇÕES AÉREAS

- A montagem das estruturas aéreas só será liberada após a documentação solicitada no item 2.2 ser enviada e aprovada pelo CCR-HCFMUSP;
- Auditórios Turquesa e Salão Lilás:
 - Os espaços estão equipados com olhais no teto (carga 70kg cada). Eles são utilizados para projeção e iluminação;
 - Os cenários e telas de projeção instalados no Auditório Turquesa não podem bloquear os difusores de saída do ar condicionado;
 - Fica terminantemente **proibido** ultrapassar a medida de 4,40 metros de altura.
- Grande Auditório:
 - O auditório tem uma barra de cada lado do palco (carga de 100kg cada) e uma vara cênica central (carga 200kg).

4.6 ESTANDES

- A planta e as documentações devem ser encaminhadas previamente conforme citado no item 2.1 e 2.2;
- Os estandes montados nos Hall Turquesa, Salão Carmim, Salão Lilás e Salão Nobre que estejam localizados nas paredes de vidro desses espaços, deverão ter acabamento no fundo em napa branca.
- Decorrido o prazo de desmontagem, o CCR-HCFMUSP não se responsabiliza pelos materiais deixados, seja pelo locatário, organizador, expositor ou promotor;
- Toda e qualquer promoção comercial e/ou institucional é permitida somente nas áreas de exposição e deve estar incluída na planta de distribuição dos estandes;
- Serviço de lanche é permitido apenas nas áreas da lanchonete e/ou buffet. Exceção para os estandes promocionais instalados nas áreas de exposição, ficando o locatário responsável pela colocação de cestos de lixo e limpeza, sempre com aprovação prévia da área operacional do CCR-HCFMUSP.
- Não é permitido a comercialização de alimentos em nenhuma área do CCR-HCFMUSP, sendo liberado apenas a distribuição gratuita de alimentos;
- Os funcionários das montadoras de estandes devem estar devidamente identificados e uniformizados durante a montagem e o evento.

5. SEGURANÇA

- O CCR-HCFMUSP encarrega-se da segurança das portarias (entrada e saída de pessoas), mas não se responsabiliza por objetos direcionados ao evento;
- Eventos com mais de 250 participantes é obrigatório a contratação de seguranças que deverá ser feita pelo locatário. Nesse caso deverá ser encaminhado para a área operacional do CCR-HCFMUSP, os comprovantes de habilitação legal citados no item 2.3;

- Deverá ser encaminhada a relação nominal do pessoal que será alocado no serviço;
- Caso a empresa não apresente os documentos solicitados, não será permitida a presença dos seguranças;
- É VEDADA, em qualquer tipo de montagem, a obstrução de escadas, saídas de emergência, hidrantes e extintores;
- É terminantemente proibido o acesso dos usuários aos quadros de luz e força e demais instalações elétricas e hidráulicas. Em caso de necessidade, esses serviços serão executados por funcionários do CCR-HCFMUSP ou por profissionais credenciados por este;
- Nos casos de instalação de equipamentos que exigem voltagem constante é obrigatório ao locatário a colocação de regulador de voltagem ou contratação de seguro específico contra incêndio com cláusula de dano elétrico;
- É PROIBIDA a permanência de equipes de montagem, entrada de material, ou equipamentos das 00h às 07h horas, exceto nos casos de autorização prévia e específica do CCR-HCFMUSP, acordadas com a área operacional do CCR-HCFMUSP;
- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA a entrada de explosivos de qualquer natureza;
- Não é permitida a entrada de pessoas estranhas nas áreas Administrativas do CCR-HCFMUSP, instalações da lanchonete e buffet, SEM AUTORIZAÇÃO prévia da área operacional do CCR-HCFMUSP;
- Na decoração dos stands e/ou montagens em geral não podem ser utilizados materiais ou substâncias facilmente inflamáveis;
- O CCR-HCFMUSP possui seguro predial para sinistros ou danos causados pelo próprio CCR-HCFMUSP. O seguro dos stands bem como dos bens expostos é de responsabilidade exclusiva dos expositores e promotores. O promotor do evento deve providenciar o seguro cível para o seu evento;
- **Orientamos aos promotores e expositores a utilização de trava de segurança no notebook e outros pertences eletroeletrônicos, pois o CCR-HCFMUSP não se responsabiliza por furtos, roubos e/ou perdas;**
- Para evitar aborrecimentos e ocorrências indesejadas com furtos, orientamos que os participantes dos eventos tenham sempre nas mãos seus pertences, evitando deixá-los dentro dos auditórios e salas;
- Para colaborar nessa comunicação de seu evento o Rebouças disponibiliza um vídeo (00:53) no formato mp4 com instruções de segurança que deverá ser passado obrigatoriamente aos congressistas dos eventos por meio da empresa de áudio e vídeo contratada, em todas as dependências locadas, no início do evento, intervalos e em períodos onde há rotatividade de participantes. Caso seu evento não utilize desse serviço, o CCR-HCFMUSP irá fornecer um documento impresso, com alguns dizeres que deverão ser lidos ao público presente.

6. BOMBEIRO CIVIL/BRIGADA DE INCENDIO

- Para a segurança de todos os envolvidos na realização do evento há necessidade da contratação de bombeiros civil, seguindo a Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:
 - Entre 250 a 1.000, no mínimo 5;
 - 1.001 a 2.500, no mínimo 10;
- É obrigatório a presença de no mínimo 2 bombeiros durante todo o período de montagem e desmontagem devendo permanecer até o fim das atividades, independentemente da quantidade de pessoas que terá no evento;
- Aconselha-se todos os estandes montados na área de exposição, a serem equipados com extintores ABC.

7. SERVIÇOS DE SAÚDE

- O CCR-HCFMUSP não se responsabiliza por quaisquer intercorrências de cunho médico e/ou de saúde ocorridas com participantes, palestrantes, expositores e staff do evento. Caso aconteça algo o CCR-HCFMUSP encaminhará o participante ao Pronto Socorro do Hospital das Clínicas da FMUSP;
- O Decreto 49.969/08, obriga o promotor e/ou organizador do evento a contratar serviço ambulatorial, ambulância com condutor e enfermagem para risco baixo e para risco alto é necessário UTI Móvel (ambulância), para eventos que tenha público acima de 250 participantes, embora o cliente possa oferecer esse serviço com evento de menor porte. A ambulância poderá ficar em nosso estacionamento, sendo necessário um aviso prévio a área operacional do CCR-HCFMUSP.

8. SERVIÇOS DE BUFFET

- O CCR-HCFMUSP permite a entrada e saída de material de Buffet (cadeiras, mesas, bebidas etc.) pela portaria da Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 23, e pela Av. Rebouças, 600, acesso somente pelos elevadores de cargas, em dias e horários pré-determinados (de acordo com a data do evento);
- O CCR-HCFMUSP dispõem de 4 copas, com estrutura de geladeira, fogão, gás, tomadas industriais, acesso de carga e descarga facilitado, limpeza e reciclagem de material. Para utilização, será necessário o pagamento da locação da copa e deverá ser efetuado até 05 (cinco) dias antes do evento. Os valores poderão ser consultados na área comercial do Rebouças. Essa locação será cobrada de todos os buffets, com exceção dos parceiros do CCR-HCFMUSP;
- A copa deve ser limpa após o término dos serviços e o lixo acondicionado em sacos plásticos e levados até o local indicado pela equipe de limpeza do CCR-HCFMUSP;

- O espaço a ser utilizado pelo buffet é liberado somente após a assinatura do termo de responsabilidade fornecido pela portaria do CCR-HCFMUSP;
- É expressamente proibido o uso de fornos a gás com botijão. Recomendamos a utilização de fornos elétricos, que deverão ser ligados na tomada industrial trifásico (380V com possibilidade de transformar em 220V) de 32 amperes. Para tanto é necessário consultar a área de operações para fornecimento do KVA;
- As copas de eventos são equipadas com novo padrão brasileiro de tomadas, conforme figura  devendo o buffet providenciar plugues com o novo padrão brasileiro para as tomadas 2P+T. O CCR-HCFMUSP não dispõe de adaptadores para tomadas;
- É proibido o comércio e consumo de bebida alcoólica para eventos promovidos, exclusivamente, pelas Unidades do Sistema FMUSP/HC, USP, SES e Adolfo Lutz.

8.1 NORMAS DE HIGIENE PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM A&B

- Manter higiene pessoal dos funcionários: unhas curtas, limpas e sem esmaltes, barba feita; não utilizar adornos (brinco, pulseira, relógio, anel, colares, piercing aparente, etc) durante a manipulação dos alimentos;
- Manter as mãos devidamente higienizadas;
- Utilizar papel toalha para secar as mãos e o suor;
- Seguir as normas adequadas de higiene alimentar durante a manipulação dos alimentos, segundo o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, da Prefeitura de São Paulo:
 - Não falar, cantar, assobiar, espirrar, tossir ou assoar o nariz sob os alimentos;
 - Comer, beber, mascar chiclete, palitos, fósforos ou similares e/ou chupar balas;
 - Provar a comida nas mãos, dedos ou com utensílios sujos;
 - Provar alimentos em talheres e devolvê-los à panela sem prévia higienização
- Utilizar e manter uniforme limpo e bem conservado, composto por:
 - Protetor nos cabelos (redinhas ou toucas descartáveis);
 - Sapatos totalmente fechados com antiderrapante e limpos;
 - Utilizar luvas descartáveis ao manipular alimentos prontos para consumo, trocando-as periodicamente;
- Usar utensílios adequados para manipular os alimentos;
- Manter limpos e higienizados, todos os utensílios e equipamentos;
- Nunca colocar utensílios ou alimentos diretamente no chão;
- Utilizar produtos alimentares de procedência e dentro dos padrões de qualidade (validade, condições adequadas de utilização, etc);
- Conservar alimentos devidamente cobertos, e em bom estado de conservação e respeitando os limites de tempo X temperatura adequados;
- Não fumar durante a manipulação de alimentos, nem dentro das instalações da copa;
- Fazer o uso de produtos químicos e de limpeza adequados;

- Funcionários que apresentem sintomas de resfriados, infecções gastrointestinais, corte nas mãos, devem ser evitados de trabalhar em área de manipulação;
- A empresa prestadora de serviço deve manter retida sob sua responsabilidade, amostra de toda a refeição produzida e servida no local pelo período de 72 horas e em caso de suspeita de DTA (doença transmitida por alimentos), estas amostras devem ser encaminhadas para análise em laboratório adequado.

8.2 – ALIMENTOS NÃO MANIPULADOS NAS COPAS

- Caso haja distribuição de alimentos que não foram manipulados nas dependências do CCR-HCFMUSP, é de total responsabilidade do contratante, quer seja na área de exposição, nos estandes e/ou nos auditórios.

9. LIMPEZA

- O serviço de limpeza geral do prédio é de responsabilidade do CCR-HCFMUSP, bem como o fornecimento de material de higiene;
- A limpeza das áreas dentro dos estandes e das áreas de coffee break, almoço, jantar e/ou coquetel fica a cargo do locatário através de funcionários identificados por crachás. Nesse caso, o CCR-HCFMUSP se responsabiliza somente pela limpeza da área de circulação;

9.1 COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E COMUNS:

O CCR-HCFMUSP está comprometido com a gestão responsável de resíduos sólidos há mais de 14 anos. Recentemente, em conformidade com a Lei 17.742/2023, implementamos o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que estabelece diretrizes claras e práticas para a segregação, coleta, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos gerados pelos eventos.

De acordo com a LEI MUNICIPAL 14.973 de 11 de setembro de 2009, as coletas de lixos recicláveis deverão ser realizadas de acordo com a tabela de cores abaixo, conforme resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) 275 de 2001:

TIPO DE MATERIAL	COR
Papel em geral	Azul
Plástico em geral	Vermelho
Metal	Amarelo
Vidro (embalagens)	Verde
Não recicláveis	Cinza

9.2 ÁREA COM MONTAGEM DE ESTANDES

- Solicitamos a colaboração para o recolhimento dos resíduos recicláveis gerados em seu evento, incluindo a montagem e desmontagem dos estandes, através de sacos nas cores correspondentes conforme tabela acima. Os lixos da coleta seletiva deverão ser armazenados no carrinho atrás da cabine de pagamento do estacionamento;
- O CCR disponibilizará esses sacos. Para recebê-los, favor procurar a equipe de limpeza através das portarias do Térreo e 3º andar;
- Os RESÍDUOS COMUNS deverão ser acondicionados em sacos plásticos, cor preta. (Verifique o que pode ser reciclado através do folder enviado anexo). O material deverá ser levado até as caçambas localizadas ao lado da cancela do estacionamento e jogados nos containers, conforme sinalização. Favor informar esse procedimento para seus fornecedores;
- É obrigatório a contratação de uma empresa de limpeza para a retirada de todo o material descartado e sujeira da área de exposição após o termino da montagem e desmontagem dos estandes;
- É proibido deixar restos de madeiras utilizados na montagem dos estandes, sendo obrigatório levá-las na montagem e desmontagem.

9.3 SECRETARIA/CREDENCIAMENTO DO EVENTO

- O CCR-HCFMUSP disponibiliza na secretaria/credenciamento: cestos para papeis, plásticos e resíduos comuns. Responsabilizando pela coleta do material. Favor conscientizar seu staff sobre esse procedimento para a total colaboração.

9.4 COPAS PARA BUFFET

- O CCR-HCFMUSP disponibiliza cestos para coleta seletiva com sacos plásticos nas cores correspondentes a cada tipo de lixo, conforme tabela acima e sacos plásticos na cor preta para resíduos comuns em cestos de arame. Os resíduos comuns (saco na cor preta) deverão ser levados até os containers localizados ao lado da cancela do estacionamento;
- Os lixos da coleta seletiva deverão ser armazenados no carrinho atrás da cabine de pagamento do estacionamento;
- Restos de comida e borra de café devem ser jogados no lixo. Não jogar na pia ou diretamente no ralo;
- Favor informar esse procedimento para seus fornecedores.

9.5 ÁREAS COMUNS E DE CIRCULAÇÃO

- O CCR-HCFMUSP disponibilizará nessas áreas cestos para coleta seletiva e também se responsabilizará pela retirada da mesma.

9.6 AUDITÓRIOS E SALAS

- Na necessidade de servir lanches dentro dos auditórios, é necessária a autorização prévia do CCR-HCFMUSP. Caso seja autorizado o serviço de buffet dentro desses espaços, o CCR-HCFMUSP disponibilizará cestos de lixos para coleta seletiva. O CCR-HCFMUSP se responsabiliza para a retirada desses materiais;
- Caso ocorra alguma intercorrência que venha a sujar as cadeiras e carpetes, será de inteira responsabilidade do promotor do evento.

10. COMUNICAÇÃO VISUAL

- Todos os participantes do evento, congressistas, expositores e staff, devem estar identificados por crachá em local visível (Padrão Internacional-ombro direito);
- O projeto de comunicação visual do evento, painel, totem, portal, backdrop e tunel, deverá ser compartilhado com a área de operação e logística do CCR-HCFMUSP, para aprovação, alinhamento do uso e instalação.
- A colocação de cartazes e avisos é permitida somente nos painéis e displays, sendo proibida em paredes, portas e divisórias;
- É permitida a colocação de faixas com aprovação prévia de local e tamanho pelo CCR-HCFMUSP;
- A sinalização existente poderá ser adequada ao evento através da superposição com material que possa ser retirado sem nenhum dano à instalação fixa. Está à disposição do evento pedestais e displays para sinalização;
- Todo e qualquer material utilizado deverá ser retirado ao final do evento, não cabendo ao CCR-HCFMUSP qualquer responsabilidade quanto ao seu destino

11. DIVULGAÇÃO

- O evento com o local a ser sediado, deve ser divulgado somente após a assinatura do contrato;
- O CCR-HCFMUSP deve constar do mailing do evento para receber todas e quaisquer correspondências de divulgação;
- O CCR-HCFMUSP está oficialmente autorizado a divulgar os eventos, seu organizador e promotor aos órgãos oficiais: ABEOC, EMBRATUR, SÃO PAULO CONVENTION & VISITOR BUREAU, MINISTÉRIO DO TURISMO, UBRAFFE, e também em veículos de comunicação (jornais, revistas e sites), News Rebouças, internet, redes sociais e público em geral;
- Somente são divulgados os eventos cujas informações são entregues até o dia 05 do mês que antecede ao evento;
- Os casos específicos e eventuais de restrição à divulgação devem ser comunicados por escrito ao CCR-HCFMUSP, com 45 dias de antecedência do evento;

- O material ilustrativo do CCR-HCFMUSP pode ser utilizado para divulgação do evento somente após autorização prévia do CCR-HCFMUSP.

12. RETIRADA, REMESSA E RETORNO DE MATERIAIS

ATENÇÃO: Não é permitida a emissão de Nota Fiscal de remessa de mercadoria ou bem para exposição/ feira em nome da Fundação Faculdade de Medicina.

- É de responsabilidade exclusiva do expositor, montadores, empresas de áudio e vídeo e demais fornecedores o cumprimento das exigências legais relativas aos procedimentos para remessa de mercadoria, equipamentos, utensílios, produtos, etc;
- A empresa deve emitir Nota fiscal de simples remessa em nome do própria Empresa (estabelecimento remetente):
 - No cabeçalho da Nota Fiscal deverão estar preenchidos todos os dados (Nome da empresa, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual) da própria Empresa (estabelecimento remetente).
 - O mesmo se aplica a remessas efetuadas pelas filiais.
- A remessa de mercadorias, produtos, etc. mesmo que de terceiros, deverá estar acobertada por nota fiscal do próprio estabelecimento participante do evento (expositor). No corpo da Nota Fiscal deverão ser relacionadas todas as mercadorias, produtos, etc., inclusive com seu valor real, bem como a seguinte expressão:

*“Estas mercadorias destinam-se à exposição no evento **“Nome do Evento”**, no período de **“realização do evento”**, no Centro de Convenções Rebouças”.*

“Saída com isenção de ICMS, de acordo com o artigo 8º, Anexo I, Tabela I, Item 31 do RICMS/91”.

- No caso de estabelecimento Industrial, deverá incluir a expressão abaixo:

“Saída com suspensão do IPI, de acordo com o Artigo 40º - Inciso II do RIPI/98”

- Todos os materiais e equipamentos deverão chegar e partir da exposição acompanhados das devidas notas fiscais. O CCR- HCFMUSP - não emitirá notas de entrada ou saída destes materiais. O Expositor é responsável pelo transporte e manuseio de materiais nas dependências do CCR, bem como a utilização de carrinhos e equipamentos para seu estande;
- É de responsabilidade do Expositor observar os procedimentos legais para emissão de notas fiscais de qualquer natureza para entrega ou retirada de equipamentos, materiais duráveis ou de consumo, sendo de sua responsabilidade o recolhimento de qualquer encargo devido;

- No corpo da nota fiscal deverá constar a observação de que as mercadorias são para demonstração, citando também o nome e a data de realização do evento;
- O CCR não emitirá notas de devolução;
- A nota fiscal original deverá ficar sob a guarda do expositor durante todo evento;
- É de responsabilidade de cada expositor o seguro pelos equipamentos, produtos, móveis, etc., contra riscos de qualquer espécie. Em nenhuma eventualidade o CCR se responsabilizará pelo ressarcimento de valores para cobertura de prejuízos com os itens listados acima;
- Para o recebimento das mercadorias é necessário estar o representante ou responsável pelo evento. O CCR-HCFMUSP não assina nenhum documento e nem se responsabiliza pelo recebimento das mercadorias;
- O ICMS/ IPI é devido apenas sobre as entregas efetuadas no local, observando-se o disposto pelo artigo 407 do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 33.118/91, enquanto as normas do IPI estão previstas nos artigos 377 a 379 do regulamento do IPI, RIPI/ 98. O ICMS é de âmbito estadual, regulamentado pelo estado, sendo válido para Expositores do Estado de São Paulo. O IPI é de âmbito nacional, válido para Expositores de todos os estados da União;
- O CCR-HCFMUSP não se responsabiliza pelo recebimento de materiais enviados para o evento.

12.1 ENVIO DE PRODUTOS

- A nota fiscal de envio de produtos para o evento deverá ser emitida em nome da própria empresa participante, com seu CNPJ, inscrição estadual e o seguinte endereço: Centro de Convenções Rebouças – Av. Rebouças, 600 – Cerqueira César - CEP 05402-000 – São Paulo – SP;
- Nos espaços próprios deverão constar as quantidades de produtos, valores unitários e totais;
- É necessário ter alguém da organização para receber o material e comunicar previamente o CCR;
- No corpo da nota fiscal deverá constar:

*“Estas mercadorias destinam-se à exposição no evento **“Nome do Evento”**, no período de **“realização do evento”**, no Centro de Convenções Rebouças”.*

- O Código da operação deverá ser preenchido de acordo com o estado onde está situado o remetente, como segue:

SÃO PAULO

Natureza da Operação: Remessa para exposição.

Código da operação: 5.914

ICMS com isenção de imposto de acordo com o artigo 33 do Anexo I do Livro VI do RICMS-SP/2000, nas operações dentro do Estado, com retorno ao estabelecimento em até 60 dias. Passado o prazo de 60 dias, o ICMS deverá ser tributado normalmente.

IPI Suspensão, conforme Art. 43, caput, II do RIPI/2010

OUTROS ESTADOS

Natureza da Operação: Remessa para exposição.

Código da operação: 6.914

ICMS com isenção de imposto, Isenção do ICMS conforme Convênio 30/1990

IPI Suspensão, conforme Art. 43, caput, II do RIPI/2010

12.2 RETORNO DOS PRODUTOS

- Para o retorno dos produtos, após o evento, deverá ser emitida nota fiscal de entrada.
- Nos espaços próprios deverão constar as quantidades de produtos, valores unitários e totais.
- No corpo da nota fiscal deverá constar:

*“Estas mercadorias destinam-se à exposição no evento “**Nome do Evento**”, no período de “**realização do evento**”, no Centro de Convenções Rebouças”.*

- O Código da operação deverá ser preenchido de acordo com o estado onde está situado o remetente, como segue:

SÃO PAULO

Natureza da Operação: Retorno de mercadorias em exposição.

Código da operação: 1.914

ICMS com isenção de imposto de acordo com o artigo 33 do Anexo I do Livro VI do RICMS-SP/2000, nas operações dentro do Estado, com retorno ao estabelecimento em até 60 dias. Passado o prazo de 60 dias, o ICMS deverá ser tributado normalmente.

IPI Suspensão, conforme Art. 43, caput, II do RIPI/2010

OUTROS ESTADOS

Natureza da Operação: Retorno de mercadorias em exposição.

Código da operação: 2.914

ICMS com isenção de imposto, Isenção do ICMS conforme Convênio 30/1990

IPI Suspensão, conforme Art. 43, caput, II do RIPI/2010

13. ESTACIONAMENTO

- Para uso exclusivo dos promotores e participantes do evento, não estando incluído na locação das dependências do CCR-HCFMUSP;
- É administrado por empresa terceirizada, que oferece convênios para os clientes do CCR, com acordos feitos PREVIAMENTE direto com a empresa terceira.

13.1 CARGA E DESCARGA

- A utilização do estacionamento do CCR-HCFMUSP (Av. Rebouças, 600) para CARGA E DESCARGA de materiais, deverá seguir as seguintes regras:
 - Carros utilitários: tolerância de 1 hora. Após esse horário será cobrada a tarifa normalmente, conforme tabela vigente.
 - Carros de passeio: tolerância de 15 minutos. Após esse horário será cobrada a tarifa normalmente, conforme tabela vigente.
- O setor de Carga e Descarga permite a entrada de carros utilitários que atendam as medidas de 6,30m x 2,20m
 - Caso o veículo não atenda as medidas comportadas pelo Carga e Descarga, entre em contato com o encarregado pela logística do espaço, para alinhar o melhor horário de entrega dos materiais, considerando as normas do estacionamento e a restrição de caminhões na região;

14. LANCHONETE

- A lanchonete fica aberta durante os eventos e caso não seja necessário, deve ser solicitado com um prazo mínimo de 10 dias antes do evento ou no ato da reserva efetiva da locação, não havendo custo extra para a utilização da mesma;
- É proibido venda de produtos que concorram com a lanchonete por outros fornecedores, organização e/ou expositores.

15. GERADORES DE ENERGIA

- O CCR-HCFMUSP é equipado com gerador de energia, não sendo necessário a locação desse equipamento para a realização de evento;
- O gerador funciona em stand by, entrando em funcionamento apenas caso haja queda no fornecimento de energia da rede principal;
 - Para não haver queda do sistema na transferência de carga entre a rede e o gerador, é recomendável o uso de nobreak e main power (não fornecidos pelo CCR-HCFMUSP).
- O fornecimento desse serviço está vinculado a uma rede pública. Não nos responsabilizamos por quaisquer intercorrências externas que, eventualmente, possam ocorrer.

16. TAXAS

- É obrigação do locatário providenciar e apresentar, quando solicitado, tanto pelo CCR-HCFMUSP quanto pelos órgãos competentes, todos os documentos e taxas legais necessárias, durante o período do seu evento, sendo de sua inteira responsabilidade a

regularização e/ou pagamento de multa no caso de autuação de qualquer órgão, por falta de quaisquer documentos necessários.

16.1 TFE – FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (POR EMPRESA, POR DIA DE EVENTO)

- As guias terão que ser preenchidas via on-line no site da prefeitura e será gerado um boleto para pagamento nas redes bancárias.
- Acessar o passo a passo da prefeitura de São Paulo, que indica onde e como fazer o pagamento da taxa:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/celinha_como_pagar_tfe_2023_1682511815.pdf

16.2 ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

- Se o evento tiver qualquer apresentação de show ou de música, o pagamento do ECAD é de responsabilidade do cliente que deverá apresentá-lo antes do evento.
- De acordo com a Lei de Direitos Autorais Brasileira 9-610/98, toda apresentação de música deverá ser recolhida taxa ao ECAD.

17. RECURSOS ADICIONAIS

17.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Rede estruturada, para tráfego de dados, voz e imagem;
- Acesso à internet através de banda larga;
- Vídeo conferência IP - permite a realização em qualquer dependência.

Esses serviços devem ser solicitados com antecedência de até 20 dias do início da montagem do evento à Área TI do CCR-HCFMUSP através do e-mail suporte@convencoesreboucas.com.br ou pelos telefones 3898-7862, 3887-7865 e 3898-7866 e o pagamento deverá estar quitado até 05 dias úteis antes da utilização.

18. REGRAS ANTIFUMO

- De acordo com aprovação da lei 13.541/2009 é terminantemente proibido fumar nas dependências do CCR-HCFMUSP, bem como nenhum tipo de fumódromo está autorizado, os fumantes deverão se dirigir aos lugares ao ar livre;
- É proibido a utilização de vape, pod, cigarros eletrônicos, entre outros aparelhos eletrônicos semelhantes, dentro das dependências do CCR-HCFMUSP.

19. PENALIDADES

- O promotor e/ou organizador do evento deverá cientizar seus fornecedores desse regulamento e fazer cumpri-lo;
- O LOCATÁRIO ficará responsável por qualquer dano causado aos mobiliários do CCR-HCFMUSP, fornecidos para o uso na secretaria, auditórios, salas e estandes;
- Caso alguma irregularidade ou não cumprimento deste regulamento, será aplicado uma multa de acordo com a gravidade do ocorrido.

20. SUSTENTABILIDADE

20.1 PRATICAS ESG – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

- Há mais de 10 anos, o Rebouças vem buscando práticas responsáveis e mais sustentáveis na sua gestão. Em 2023, iniciou um programa para refinar e ampliar os princípios ESG (ambiental, social e de governança), vislumbrando que os eventos sediados pelo Rebouças estejam alinhados nesse mesmo propósito.
- Nesse proposito, se seu evento for trabalhar a sustentabilidade em alguns dos pilares ESG, solicitamos que compartilhe conosco, para que também de alguma forma possamos contribuir com esse trabalho.

Memorando GDCP 5/2025

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Em atenção ao Despacho DGA-AC nº 1103663, inserto nos autos do Processo SEI nº 0021547/2024-24, esta Diretoria instruiu os autos com os documentos necessários à contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços terceirizados de natureza eventual**, objetivando a disponibilização dos profissionais **auxiliar de serviços gerais** e **bombeiro civil**, no seguinte evento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP):

EVENTO	PERÍODO DO EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO
29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025.	De 10 a 13/02/2025	CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP , situado na Avenida Rebouças, nº 600, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05402-000.	800 pessoas por dia

No intuito de instruir a presente contratação, foram elaborados os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (1098625); e
- b) Termo de Referência - TR (1109040 e 1109041).

Considerando o valor total estimado previsto no Documento de Formalização de Demanda - DFD (1098625), propomos, *s.m.j.*, que o Estudo Técnico Preliminar - ETP seja dispensado, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da [Resolução TCESP nº 21/2023](#).

Por fim, imperioso consignar que a exigência constante no **item 5^[1]** do **Regulamento Interno do CCR - HCFMUSP** (1109041) será atendida mediante a disponibilização de **Policiais Militares do Estado de São Paulo**, conforme tratativas entre a Escola Paulista de Contas Públicas (**EPCP**) e a Assessoria da Polícia Militar no TCESP (**APMTCESP**).

Diante do exposto, seguem os autos para apreciação de Vossa Senhoria, com proposta de envio à **Diretoria de Materiais** para prospecção do mercado, bem como para a **EPCP** e para a **APMTCESP** para ciência.

Respeitosamente.

[1] 5. SEGURANÇA

- O CCR-HCFMUSP encarrega-se da segurança das portarias (entrada e saída de pessoas), mas não se responsabiliza por objetos direcionados ao evento;
- Eventos com mais de 250 participantes é obrigatório a contratação de seguranças que deverá ser feita pelo locatário.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/01/2025, às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1119032** e o código CRC **03639EAB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1119032

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0022352/2024-00

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: 29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025 a ser realizado no período de 10 a 13/02/2025

ASSUNTO: Contratação de serviços terceirizados de natureza eventual - auxiliares de serviços gerais e bombeiros civis

Refere-se o presente à contratação de serviços terceirizados de natureza eventual; mais especificamente, auxiliares de serviços gerais e bombeiros civis, necessários à realização do 29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025, no período de **10 a 13/02/2025**, que ocorrerá no Centro de Convenções Rebouças - CCR-HCFMUSP; espaço cedido sem ônus, a este TCE-SP, prevendo-se a participação do público estimado de cerca de 800 pessoas/dia, de acordo com o informado pela Diretoria de Contratos e Projetos, por meio do memorando GDGP 5/2025 (1119032).

Com tal propósito, a D.C.P. fez juntar aos autos, o Documento de Formalização de Demanda - D.F.D. (1098625) e o Termo de Referência (1109040) e Anexo, contendo o Regulamento Interno do local (1109041).

Informa também que, levando-se em conta a despesa total estimada, na ordem de R\$ 17.254,00, baseada nos valores de diárias a serem pagas a cada um dos profissionais¹ propõe a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 16 da [Resolução](#)

Nesse contexto, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Materiais - D.M.** a fim de proceder à pesquisa de preços no segmento de mercado, atribuindo-se a **prioridade** necessária, tendo em vista a restrição de prazo, diante da proximidade da data.

Concomitantemente, dê-se **ciência** às áreas de interesse: Escola Paulista de Contas Públicas (**EPCP**) e Assessoria da Polícia Militar no TCESP (**APMTCESP**).

(1)

VALORES MÉDIOS DAS DIÁRIAS, OBTIDA EM PESQUISA EFETUADA PELA DIRETORIA DE MATERIAIS, EM ABRIL/2024, POR OCASIÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO CENTENÁRIO DO TCE-SP, REALIZADO NO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: R\$ 357,00

BOMBEIRO CIVIL: R\$ 622,00



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/01/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1119656** e o código CRC **2D1B5001**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1119656

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0022352/2024-00.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Prospecção de mercado.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de **auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil** para o **CAAPEFIS 2025**, a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025, solicitado pela **Diretoria de Contratos e Projetos** por meio do Memorando GDCP 5/2025 (1119032).

Assim, encaminho os autos aos seus cuidados para providenciar a prospecção de mercado, com base no **Documento de Formalização de Demanda - DFD** (1098625) e no **Termo de Referência** (1109040) e seu **Anexo A** (1109041).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 14/01/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1120198** e o código CRC **6CAC50CB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1120198

	NOME	ATENDENTE	EMAIL	TELEFONE
1	DES EVENTOS LTDA	Giovanni Mastrorosa	atendimento@deseventos.com	11 97065-0784
2	MJA Serviços	comercial@sealseg.com.br ; contato@mjaservicos.com.br	Deise ; Roginer	11 95689-3232 ; 11 96160-5516
3	Força Tarefa Eventos	Natália Lins	contato@fteventos.com.br	11 91361-4040
4	ZAZ produções	André Zavarize	comercial@zazproducoes.com ; larissa@zazproducoes.com	11 98208-8830
5	Promova Eventos	bruno@promovaeventos.com.br ; contato@promovaeventos.com.br	Bruno; Adriana	11 96500-6860; (11) 97833-1673
6	Local Serviços	Carla Andréa	comercial@localservicos.com.br	(11) 99233-4208 / 2240-3342
7	Ap Fire	Ricardo Parladori	comercial@apfire.com.br	11 98204-0851
8	Prozapp	Fabio Mansur	Fabiomansur@promptservicos.com.br	
9	JRA PROTECT	Renan Rios	jraprotect@gmail.com	11 98703-3188
10	Atitude	Camila Grisende	camila.grisende@grupoatitude.net.br	11 4451 6023
11	GATI	Esmeralda Moraes	vendas5@gatiemergencia.com.br	19 97141-7696
12	PROERT	Gabriel	licitacoes@proert.com.br < licitacoes@proert.com.br >	11 956809218

ENC: Pesquisa para Contratação Bombeiro Civil 09 à 13 / FEV (02-05 profissionais)

De Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Data Sex, 17/01/2025 13:20

Para eventos@sealseg.com.br <eventos@sealseg.com.br>

 2 anexos (2 MB)

CCRebouças - Regulamento.pdf; Termo de Referencia.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),
Boa tarde e cordiais saudações.

Escrevo aos senhores(as) em trabalho de pesquisa em amplo mercado, solicitando proposta comercial com orçamento, para a contratação de profissional "Bombeiro Civil" e "Auxiliar Geral", conforme tabela:

DIAS	HORÁRIOS ESTIMADOS	PERÍODOS	CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09/02/2025 (domingo) e 10/02/2025 (segunda-feira)	Das 20:00 às 08:00 horas (12 horas)	Noite e Madrugada: Montagem	Auxiliar de Serviços Gerais	2		0
			Bombeiro Civil	2		0
10/02/2025 (segunda-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Montagem Tarde: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2		0
			Bombeiro Civil	5		0
11/02/2025 (terça-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento Tarde: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2		0
			Bombeiro Civil	5		0
12/02/2025 (quarta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento Tarde: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2		0
			Bombeiro Civil	5		0
13/02/2025 (quinta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento Tarde e Noite: Desmontagem	Auxiliar de Serviços Gerais	2		0
			Bombeiro Civil	5		0

Envio em anexo os documentos Termo de Referência e Termo de Referência -Anexo A-, que descrevem as especificações dos requisitos da contratação e o regulamento geral do local de prestação do serviço.

Para a contratação por:

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ 50.290.931/0001-40

AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP

Por gentileza, a proposta comercial com orçamento precisa conter:

Dados da Empresa
Dados do Vendedor redator responsável pelo orçamento
Prazo de validade da proposta

Grato pela Atenção do Atendimento,
Ariel B G, Auxiliar Técnico
Seção de Compras, DM1
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
3292 3425

Re: ENC: Pesquisa para Contratação Bombeiro Civil 09 à 13 / FEV (02-05 profissionais)

De Contato <contato@mjaservicos.com.br>

Data Sex, 17/01/2025 18:48

Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

 1 anexo (225 KB)

CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS.pdf;

Boa noite, Ariel

Em anexo o orçamento referente a solicitação, no aguardo para dar continuidade no processo.

atenciosamente;

Em 2025-01-16 09:54, Ariel Braga Gila escreveu:

- > Prezados(as) Senhores(as),
- > Boa tarde e cordiais saudações.
- >
- > Escrevo aos senhores(as) em trabalho de pesquisa em amplo mercado,
- > solicitando proposta comercial com orçamento, para a contratação de
- > profissional "Bombeiro Civil", conforme tabela:
- >
- > DIAS
- > HORÁRIOS ESTIMADOS
- > PERÍODOS
- > CATEGORIA
- > QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
- > VALOR UNITÁRIO
- > VALOR TOTAL
- >
- > 09/02/2025
- > (domingo)
- > e
- > 10/02/2025
- > (segunda-feira)
- > Das 20:00 às 08:00 horas
- > (12 horas)
- > Noite e Madrugada:

- > Montagem
- >
- > Bombeiro Civil
- > 2
- >
- > 0
- >
- > 10/02/2025
- > (segunda-feira)
- > Das 08:00 às 20:00 horas
- > (12 horas)
- > Manhã: Montagem
- > Tarde: Evento
- >
- > Bombeiro Civil
- > 5
- >
- > 0
- >
- > 11/02/2025
- > (terça-feira)
- > Das 08:00 às 20:00 horas
- > (12 horas)
- > Manhã: Evento
- > Tarde: Evento
- >
- > Bombeiro Civil
- > 5
- >
- > 0
- >
- > 12/02/2025
- > (quarta-feira)
- > Das 08:00 às 20:00 horas
- > (12 horas)
- > Manhã: Evento
- > Tarde: Evento
- >
- > Bombeiro Civil
- > 5
- >
- > 0
- >
- > 13/02/2025
- > (quinta-feira)
- > Das 08:00 às 20:00 horas
- > (12 horas)
- > Manhã: Evento
- > Tarde e Noite: Desmontagem
- >
- > Bombeiro Civil
- > 5

>
> 0
>
> Envio em anexo os documentos Termo de Referência e Termo de
> Referência -Anexo A-, que descrevem as especificações dos
> requisitos da contratação e o regulamento geral do local de
> prestação do serviço.
>
> Para a aquisição por:
>
> SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
>
> CNPJ 50.290.931/0001-40
>
> AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO
> PAULO, SP
>
> Por gentileza, a proposta comercial com orçamento precisa conter:
>
> Dados da Empresa
> Dados do Vendedor redator responsável pelo orçamento
> Prazo de validade da proposta
>
> Grato pela Atenção do Atendimento,
>
> Ariel B G, Auxiliar Técnico
>
> Seção de Compras, DM1
>
> Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
>
> 3292 3425

--

Eder Maicon Mancini

Tel: (11) 2534-4738

Cel: (11) 94725-9176

DIAS	HORÁRIOS ESTIMADOS	PERÍODOS	CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO
09/02/2025 (domingo) e 10/02/2025 (segunda-feira)	Das 20:00 às 08:00 horas (12 horas)	Noite e Madrugada: Montagem	aux.serviço geral	2	R\$ 300,00
			Bombeiro Civil	2	R\$ 360,00
10/02/2025 (segunda-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Montagem	aux.serviço geral	2	R\$ 300,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	R\$ 360,00
11/02/2025 (terça-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	aux.serviço geral	2	R\$ 300,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	R\$ 360,00
12/02/2025 (quarta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	aux.serviço geral	2	R\$ 300,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	R\$ 360,00
13/02/2025 (quinta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	aux.serviço geral	2	R\$ 300,00
		Tarde e Noite: Desmontagem	Bombeiro Civil	5	R\$ 360,00
		TOTAL		32	

VALOR TOTAL
R\$ 600,00
R\$ 720,00
R\$ 600,00
R\$ 1.800,00
R\$ 600,00
R\$ 1.800,00
R\$ 600,00
R\$ 1.800,00
R\$ 600,00
R\$ 1.800,00
R\$ 10.920,00



Serviços, soluções e produção para seu evento.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2025

A/C Ariel TCESP

REF.: Proposta de Contratação de Mão de Obra

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do Evento: CAAPEFIS

Data do Evento: 09/02 a 13/02/2025

Local: Centro de Convenções Rebouças

CONTRATAÇÃO DE 10 AUXILIADORES DE SERVIÇOS GERAIS – TURNO DE 12H – DO DIA 09/02 AO DIA 13/02/2025

R\$300,00 (Trezentos reais) cada profissional.

10 AUXILIADORES DE SERVIÇO GERAIS: R\$3.000,00 (Três mil reais).

CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL – TURNO DE 12H – DO DIA 09/02 AO DIA 13/02/2025

BOMBEIRO CIVIL: R\$400,00 (Quatrocentos reais) cada profissional.

22 BOMBEIROS CIVIS: R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais) VALOR FINAL.

Forma de Pagamento: 100% APÓS O TÉRMINO.

PAGAMENTO VIA PIX OU BOLETO.

Orçamento Feito pelo CEO: Pedro Pacchioni Toledo

Validade de 30 dias.

Força Tarefa Eventos

<https://fteventos.com.br/>

Telefone: (11) 91361-4040

Instagram: <https://www.instagram.com/forcatarefaeventos/>

CNPJ: 22.352.431/0001-50



Serviços, soluções e produção para seu evento.

Força Tarefa Eventos

<https://fteventos.com.br/>

Telefone: (11) 91361-4040

Instagram: <https://www.instagram.com/forcatarefaeventos/>

CNPJ: 22.352.431/0001-50

ZAZ
PRODUÇÕES
eventos e cultura

ESTIMATIVA DE CUSTOS



DATA EMISSÃO 14/01/2025
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CLIENTE CNPJ 50.290.931/0001-40
AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP
ATENDIMENTO ANDRÉ ZAVARIZE

EVENTO EQUIPE TERCEIRIZADA
LOCAL CCR-SP
DATA A COMBINAR

1	EQUIPE	R\$ UNIT.	QTD	FREQ	TOTAL
	09/02/2025 (domingo) e 10/02/2025 (segunda-feira) Das 20:00 às 08:00 horas (12 horas)				
1.1	Noite e Madrugada: Montagem				
	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 300,00	2	2	R\$ 1.200,00
1.2	Bombeiro Civil	R\$ 350,00	2	2	R\$ 1.400,00
	10/02/2025 (segunda-feira) Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)				
1.3	Manhã: Montagem Tarde: Evento				
	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 300,00	2	1	R\$ 600,00
1.4	Bombeiro Civil	R\$ 350,00	5	1	R\$ 1.750,00
	11/02/2025 (terça-feira) Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)				
1.5	Manhã:Evento Tarde: Evento				
	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 300,00	2	1	R\$ 600,00
1.6	Bombeiro Civil	R\$ 350,00	5	1	R\$ 1.750,00
	12/02/2025 (quarta-feira) Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)				
1.7	Manhã: Evento Tarde: Evento				
	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 300,00	2	1	R\$ 600,00

	1.8	Bombeiro Civil	R\$	350,00	5	1	R\$	1.750,00
		13/02/2025 (quarta-feira)						
		Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)						
	1.9	Manhã: Evento Tarde e Noite: Desmontagem						
		Auxiliar de Serviços Gerais	R\$	300,00	2	1	R\$	600,00
	1.10	Bombeiro Civil	R\$	350,00	5	1	R\$	1.750,00
TOTAL 1							R\$	12.000,00

RESUMO GERAL DE CUSTOS								
SUBTOTAL							R\$	12.000,00
HONORÁRIOS							R\$	1.440,00
ENCARGOS FISCAIS							R\$	2.950,24
TOTAL GERAL							R\$	16.390,24

- 1 - Os custos cobrados são estimados e poderão sofrer alterações para mais ou menos conforme definição final.
- 2 - Este documento autoriza a ZAZ PRODUÇÕES a contratar prestadores de serviços e fornecedores por conta e ordem do cliente para a execução dos serviços necessários para o projeto.
- 3 - Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% 7 dias depois da entrega do projeto, através de transferência bancária para conta informada na nota fiscal.
- 4 - Validade da proposta: 15 dias.
- 5 - A ZAZ Produções está autorizada a divulgar fotos e imagens do projeto na internet através do site de divulgação e mídias sociais a este pertencente, sem ônus por esta divulgação.
- 6 - Este documento possui o valor de título jurídico extra-judicial.
- 7 - Toda a propriedade intelectual e know-how empregados no presente projeto está protegida pela Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal n. 9.279/96, sendo que toda e qualquer utilização fora do escopo da presente proposta constitui infração legal às leis ora mencionadas, passível de imposição de perdas e danos.

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CNPJ 50.290.931/0001-40



ANDRÉ HENRIQUE ZAVARIZE LTDA - ZAZ PRODUÇÕES
CNPJ 18.376.643/0001-08
CONTATO@ZAZPRODUCOES.COM
AV. PAULISTA 807, CONJ. 807, BELA VISTA, SÃO PAULO - SP



Nosso time
é especialista em entregar
resultados excepcionais.

ZAZ:

ZAZ ∞
PRODUÇÕES
eventos e cultura

WWW.ZAZPRODUCOES.COM

+55 11 3297-9671 / 94736-5810

Proposta Promova Eventos

+ de 800 eventos

Realizados ao longo dos últimos 13 anos

+ de 50.000 pessoas

Atendidas por nosso Buffet

Um pouco sobre nossos serviços

Planejamento, montagem e coordenação de eventos, fornecimento de som e iluminação, palco e cenografia, projeção, led, palco, iluminação, tradução, stands, identidade visual, filmagem, transmissão, fotografia, estrutura elétrica, mobiliário. No segmento de alimentação podemos te ajudar com coffee-break, welcome coffee, café da manhã, buffet personalizado, kit lanche, almoço, jantar.

Alguns de nossos clientes

Adidas – Eletrobras – Ambev – Caixa – USP – Avon – Prefeitura de São Paulo – Assembleia Legislativa de S.P – Tribunal de Justiça de S.P – Tribunal Regional Eleitoral de S.P – Instituto de Pesquisas Nucleares – Funcamp – Sec. da Saúde – Sptrans – Spturis – Porto de Santos – Fundacentro – Ministerio do Trabalho – Coren – Brasitur – Socican – Conselho Regional de Assitencia Social – Anant – IFESP -CRF – WFS Web – FM Transporte –Carretel Filmes **e agora VOCÊ.**

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP

É com imensa satisfação que nós da Promova Eventos e Alimentação, inscrita no CNPJ: 45.382.649/0001-52, sediada a Avenida Doutor João Guimarães, 434 – Jardim Taboão – São Paulo – S.P apresentamos nossa proposta comercial para o serviços abaixo descritos.

DIAS	HORÁRIOS ESTIMADOS	PERÍODOS	CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UNID. DE MEDIDA	QTDDE DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09/02/2025 (domingo) e 10/02/2025 (segunda- feira)	Das 20:00 às 08:00 horas (12 horas)	Noite e Madrugada: Montagem	Auxiliar de Serviços Gerais	2	Diária	2	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
			Bombeiro Civil	2	Diária	2	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
10/02/2025 (segunda- feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Montagem	Auxiliar de Serviços Gerais	2	Diária	1	R\$ 350,00	R\$ 700,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	Diária	1	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
11/02/2025 (terça- feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2	Diária	1	R\$ 350,00	R\$ 700,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	Diária	1	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
12/02/2025 (quarta- feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2	Diária	1	R\$ 350,00	R\$ 700,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	Diária	1	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
13/02/2025 (quinta- feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2	Diária	1	R\$ 350,00	R\$ 700,00
		Tarde e Noite: Desmontagem	Bombeiro Civil	5	Diária	1	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
								R\$ 17.600,00

Nome de Fantasia: PROMOVA EVENTOS	
Razão Social: PROMOVA EVENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 45.382.649/0001-52	Optante pelo Simples: (X)Sim ()Não
Endereço: Avenida Doutor João Guimarães, 434	
Bairro: Jardim Taboão	Cidade: São Paulo/SP
CEP: 05741-190	E-mail: bruno@promovaeventos.com.br
Cel: (11) 97833-1673	
Banco: Caixa Econômica	Conta Bancária: 00001937-2
Agência: 4076	
Op: 003	

São Paulo, 20 de Janeiro de 2.025



Bruno Almeida Santos
Diretor – CEO



portaria
controlador de acesso
bombeiros
salva-vidas
recepção
extintores

CNPJ: 12.513.976-0001-47

Proposta Nº 134015-012025.1

S.P. 15/01/2025.

CLIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
A/C: Ariel Braga Gila **FONE:** (11) 3292-3425

CNPJ: 50.290.931/0001-40
E-MAIL: agila@tce.sp.gov.br

ATENDIMENTO: TERMO DE REFERÊNCIA GDGP – (1109040) SEI 0022352/2024-00

LOCAL: Centro de Convenções Rebouças – Av. Rebouças, Nº 600. São Paulo – SP

CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO: Conforme TR.

REF.: PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DIAS	HORÁRIOS ESTIMADOS	PERÍODOS	CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09/02/2025 (domingo) e 10/02/2025 (segunda-feira)	Das 20:00 às 08:00 horas (12 horas)	Noite e Madrugada: Montagem	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
			Bombeiro Civil	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
10/02/2025 (segunda-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Montagem	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00
11/02/2025 (terça-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00
12/02/2025 (quarta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
		Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00
13/02/2025 (quinta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
		Tarde e Noite: Desmontagem	Bombeiro Civil	5	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00
						R\$ 18.168,00

Carla Andréa / Reinaldo Souza
LOCAL SERV. ESPECIALIZADOS – PARCERIA EM SERVIÇOS
CNPJ: 12.513.976-0001-47
FONE: (11) 9.9233-4208 / 2240-3342
E-MAIL: comercial@localservicos.com.br
E-MAIL: carla.andrea@parceriaemservicos.com.br
<https://linktr.ee/parceriaemservicos>

CNPJ/Carimbo

CLIENTE

LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - PARCERIA EM SERVIÇOS E ASSESSORIA

<https://linktr.ee/parceriaemservicos>

(11) 9.9233-4208

E-mail: carla.andrea@parceriaemservicos.com.br

PROPOSTA | **BOMBEIRO CIVIL**
Nº 00106

EMPRESA

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CONTATO

Ariel Braga Gila

LOCAL

Centro de Convenções Rebouças
Av. Rebouças, 600 – Pinheiros – São Paulo, CEP: 05402-000

DATA

09/02 até 13/02/2025

HORÁRIOS

20h às 8h – Noturno
8h às 20h – Diurno

QUANTIDADE DE DIÁRIAS

22 diárias

SERVIÇO

Bombeiro Profissional Civil para evento.

VALOR TOTAL

R\$300,00 – Por bombeiro
R\$6.600,00 – Valor total
Conforme anexo abaixo

FORMA DE PAGAMENTO

Via Pix ou depósito bancário

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Renan Souza Rios
CPF: 422.236.998-55
CEO | JRA Protect

Essa proposta tem validade de 30 dias a partir do dia de recebimento.

JRA PROTECT

CNPJ: 44.136.580/0001-14

Rua Cachoeira, 885 – Sala 2 – Catumbi – São Paulo-SP, CEP: 03024-000
contato@jraprotect.com.br | 11 98703-3188

DIAS	HORÁRIOS ESTIMADOS	PERÍODOS	CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09/02/2025 (domingo) e 10/02/2025 (segunda-feira)	Das 20:00 às 08:00 horas	Noite e Madrugada:	Bombeiro Civil	2	300	600
10/02/2025 (segunda-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Montagem Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	300	1500
11/02/2025 (terça-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	300	1500
12/02/2025 (quarta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento Tarde: Evento	Bombeiro Civil	5	300	1500
13/02/2025 (quinta-feira)	Das 08:00 às 20:00 horas (12 horas)	Manhã: Evento Tarde e Noite: Desmontagem	Bombeiro Civil	5	300	1500
TOTAL						6600



prozapp

PROMOÇÕES

ORÇAMENTO

TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO

A Prozapp Promoções tem como missão de atender a demanda de nossos clientes, garantindo profissionais de qualidade para o seu evento. Hoje a Prozapp Promoções faz parte do Grupo Prompt Serviços que a mais 27 anos no mercado garante o comprometimento e qualidade com cada um de seus clientes. Contamos com uma equipe dedicada e altamente qualificada, pronta para tornar o seu evento um verdadeiro sucesso. Seja qual for a sua necessidade, a Prozapp Promoções está pronta para lhe atender com os melhores profissionais.

ESPECIFICAÇÕES

CLIENTE	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DATA	09-10-11-12-13-02
HORÁRIO	20h às 08h e 08h às 20h
LOCAL	Centro de Convenções Rebouças SP
UNIFORME	Incluso
ALIMENTAÇÃO	Incluso
TRANSPORTE	Incluso

IVESTIMENTO

CARGO	QUANT.	valor
Auxiliar geral	12	R\$6.960,00

FORMA DE PAGAMENTO

TOTAL

R\$6.960,00

50% do pagamento total deve ser feito no ato da contratação e o restante dos 50% devem ser feito até 2 dias antes do evento,

Dados Bancário:

Prozapp

Banco: itaú

Ag. 0355 c/c

Conta C/. 06408 - 0

Cod. Pix: Financeiro3@promptservicos.com.br

INFORMAÇÕES FINAIS

Prazo de validade da proposta será de 30 dias

**Vendedor responsável:
Fabio Mansur**

Fabiomansur@promptservicos.com.br

CONTATO



(11) 99846-4751



www.prozappservicos.com.br



contato@prozappservicos.com.br



| prozapp



Ap fire Extinction Prevenção Combate a Incêndio Ltda.
CNPJ: 03.296.257/0001-20

São Paulo, 14 de janeiro de 2025

À
SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
A/C: ARIEL
Fone: 3292-3425
E-mail: AGILA@TCE.SP.GOV.BR

Evento: 29 CICLO ANUAL DE APERFEIÇOAMENTO
Montagem: 9/fevereiro à 11/fevereiro/2025 - Realização: 12/fevereiro à 12/fevereiro/2025 - Desmontagem: 13/fevereiro à 13/fevereiro/2025
Local do Evento: EXPO REBOUÇAS

Apresentamos proposta para serviços de prevenção e combate a incêndio e pronto-socorrismo.

1 - Escala de pessoal: Efetivo de 22 diárias de brigadistas, para cobertura 24 horas, conforme grade abaixo:

Período	Montagem			Evento	Desmontagem	TOTAL
Dia/Mês	9	10	11	12	13	
Dia/Semana	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	5 Dias
Brigadistas/Dia	0	5	5	5	5	20 Diárias
Brigadistas/Noite	2	0	0	0	0	2 Diárias
Total Diárias	2	5	5	5	5	22 Diárias

Cabe acrescentar que no caso de haver fiscalização no evento, este efetivo fica passível de alteração, de acordo com determinações que forem estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

2 - Materiais / Equipamentos/Rádios: Serão fornecidos de acordo com a necessidade do evento.

3 - Supervisão e acompanhamento: Remoto e em campo.

4 - Agente extintor: São locados, de acordo com o disposto no Decreto Estadual 56.819/11 IT nº 21/01 seguindo normas do Corpo de Bombeiros.

5 - Valores e condições de pagamento:

5.1 - Valor de 22 diárias de Brigadistas: R\$ 8.360,00

5.2 - Valor documentação Técnica (SEGUR): R\$ #####

5.3 - Locação de ## Extintores PQS 4Kg R\$ #####

5.4 - Valor Total Dos Serviços Acima R\$ 8.360,00

5.5 - Forma de pagamento: Depósito Bancário:

Banco Itaú: AG: 0077 C/C: 39129-0

6 Vencimento: 100% dia 05/02/2025

7 - Extintor:

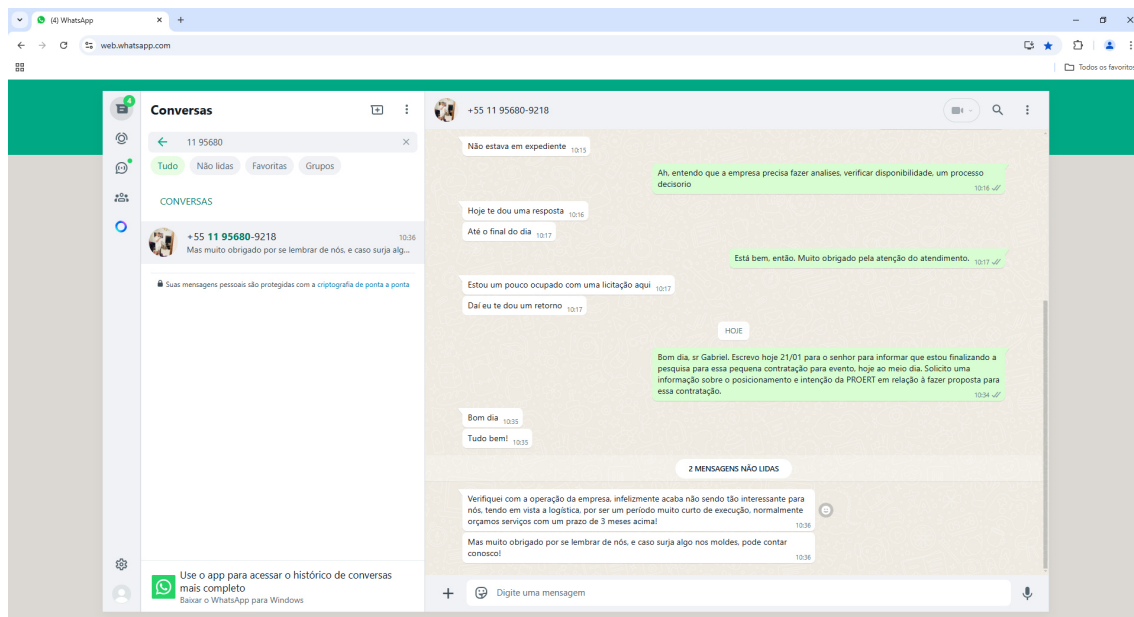
7.1 - Valor unitário para locação: R\$ #####

8 - A Promotora fornecerá 01 Base para guardar os equipamentos e pertences da equipe de profissionais que atenderão o evento e 01 cartão de estacionamento para o nosso veículo de serviço, para entrega e retirada de equipamentos e materiais relativos a nossa prestação de serviço.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CONTRATANTE: Carimbo e assinatura



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº 3/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/10/2024

Local: Jacareí/SP **Órgão:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY-JOSE MARIA DE ABREU **Unidade compradora:** 1 - GERAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50457753000107-1-000183/2024 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY 2024/2025 CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 94.358,40	R\$ 81.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Favoritos

- Barra de favoritos
- Portal do Servidor | Tribunal de Contas do Estado de SP
- Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Ca
- Bolha Eletrônica de Compras - BECSP
- Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do
- Catálogo Compras.gov.br
- Consulta Item
- Portal de Compras - Secretaria de Gestão e Governo D
- Despesa | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -
- Portal da Transparência do Governo Federal
- Consulta de Notas Fiscais | Portal da Transparência do I
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Consult Certo
- Serviços
- Materiais
- Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Co
- Site do Contribuinte
- Prefeitura da Cidade de São Paulo
- E-Sanções
- Certidões
- Consulta Regularidade do Empregador
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST
- Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de São
- Consulta de Sanções | Portal da Transparência do G
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário
- e-SAJ
- Site do Contribuinte

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

JACAREHY 2024/2025 CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO

Item nº 1

Descrição: SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 240 **Unidade de medida:** Diária **Valor unitário estimado:** R\$ 393,16 **Valor total estimado:** R\$ 94.358,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 30/10/2024	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.674.931/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 240	Valor unitário homologado: R\$ 340,00	Valor total homologado: R\$ 81.600,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

[Retornar](#)

agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço

Favoritos

- Barra de favoritos
- Portal do Servidor | Tribunal de Contas do Estado de SP
- Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Ca
- Bolha Eletrônica de Compras - BECSP
- Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do
- Catálogo Compras.gov.br
- Consulta Item
- Portal de Compras - Secretaria de Gestão e Governo D
- Despesa | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -
- Portal da Transparência do Governo Federal
- Consulta de Notas Fiscais | Portal da Transparência do I
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Consult Certo
- Serviços
- Materiais
- Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Co
- Site do Contribuinte
- Prefeitura da Cidade de São Paulo
- E-Sanções
- Certidões
- Consulta Regularidade do Empregador
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST
- Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de São
- Consulta de Sanções | Portal da Transparência do G
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário
- e-SAJ
- Site do Contribuinte

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº 99020/2024

Acessar Contratação

Última atualização 22/10/2024

Local: São Carlos/SP Órgão: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Unidade compradora: 102117 - ESP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63025530000104-1-002362/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços eventuais de carregamento, movimentação e transporte de móveis, equipamentos e cargas em geral necessárias às atividades acadêmicas, científicas e administrativas da EESC/USP.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=10211705990202024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 52.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.798,56

Favoritos

Despesa | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Portal da Transparência do Governo Federal

Consulta de Notas Fiscais | Portal da Transparência do I

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Consult Certs

Serviços

Materiais

Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Co

Site do Contribuinte

Prefeitura de Cidade de São Paulo

E-Sanções

Certidões

Consulta Regularidade do Empregador

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST

Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de São

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do G

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário

e-SAJ

Site do Contribuinte

SIASGnet-ATASRP - Pesquisar Licitação SRP

Notas Fiscais | Portal da Transparência do Governo

Pessoas Jurídicas

Nova guia

Compras.gov.br

Compras.gov.br

Panel de Preços

Outros favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Item nº 1

Descrição: Içamento - móveis / carga / equipamento

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 144 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 362,50 Valor total estimado: R\$ 52.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 18/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.475.492/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 144 Valor unitário homologado: R\$ 199,99 Valor total homologado: R\$ 28.798,56

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço

Documento Orçamentos Recebidos (1124682)

SEI 0022352/2024-00 / pg. 76

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0022352/2024-00
Contratação de Bombeiros e Auxiliares

Item	Quant	Unidade de Fornecimento	BEC-SP		Compras.gov	Material	DES EVENTOS LTDA		MIA Serviços		Força Tarefa		ZAZ Produções		Promova		Local Serviços		JRA Project		Prozapp		AP Fire		Pesquisa PNCP		Preço Médio		Mediana		Proposta MENOR preço					
			Item Staffico	Nat. Despesa			Cod	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Empresa
1	10	Turno 12h	710	259438	33903796 33903999	25631	Auxiliar de Serviços Gerais	250,00	2500,00	300,00	3000,00	300,00	3000,00	491,71	4917,07	460,00	4600,00	389,00	3890,00			580,00	5800,00			199,99	1999,90	R\$ 395,82	R\$ 3.958,15	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	DES Eventos		
2	22	Turno 12h	664	246670	33903959	25550	Bombeiros Civil	290,00	6380,00	360,00	7920,00	400,00	8800,00	521,51	11473,17	590,91	13000,00	649,00	14278,00	300,00	6600,00			380,00	8360,00	340,00	7480,00	R\$ 436,43	R\$ 9.601,40	R\$ 390,00	R\$ 8.580,00	R\$ 290,00	R\$ 6.380,00	DES Eventos		
								R\$ 8.880,00		R\$ 10.920,00		R\$ 11.800,00		R\$ 16.390,24		R\$ 17.600,00		R\$ 18.168,00		R\$ 6.600,00		R\$ 5.800,00		R\$ 8.360,00		R\$ 9.479,90		R\$ 13.559,55	R\$	12.470,00	R\$	8.880,00				

R\$ 8880,00 MENOR PREÇO / DES Eventos LTDA - ME ; CNPJ 22.124.573/0001-60 ;
Nos valores unitarios da empresa ZAZ lançados estão embutidos os HONORÁRIOS e ENCARGOS FISCAIS
O valor da proposta da PROZAPP foi ajustado do quantitativo de 12 turnos para os 10 turnos especificados no TR
Consta a MÉDIA das diárias para a proposta da PROMOVA Eventos, considerando a variação quantitativa das diárias noturnas

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2025, às 11h24, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 22.124.573/0001-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/01/2025, às 11h24.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **042b62f9-7f43-4ba1-975d-0e3536de4aaf**
ou acesse utilizando o QR Code





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.124.573/0001-60 DUNS®: 902691654
Razão Social: DES EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: DES EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Emitido em: 21/01/2025 11:44

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: _____

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DES EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.124.573/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:27:58 do dia 21/01/2025 , com validade até o dia 20/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1VzCA5ANJFSiGtw7DDQv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.124.573/0001-60

Certidão nº: 3675542/2025

Expedição: 21/01/2025, às 11:29:18

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.124.573/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

11:27:43

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

22124573000160

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 21 de janeiro de 2025 às 11:27

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 22.124.573/0001-60

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1981047 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 22.124.573/

Contribuinte: DES EVENTOS LTDA

Liberação: 21/11/2024

Validade: 20/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.199.645-6- Início atv :25/03/2015 (R EZEQUIEL RAMOS, 299 - CEP: 03111-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:26:38 horas do dia 21/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2677AEC3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.124.573

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64006726

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/01/2025 11:26:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



21/01/2025

0083320403

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8149930**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DES EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 22.124.573/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083320403**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DES EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.124.573/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:49 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **1CD8.D748.AA64.9338**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 21/01/2025 11:22:29

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 22124573000160

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 22.124.573/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/01/2025 às 11:29:34**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CCA38180.7C644BE1.9EC0853D.D5E27E00**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.124.573/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DES EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DES EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EZEQUIEL RAMOS	NÚMERO 299	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 03.111-030	BAIRRO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO.VICENTINI1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 2063-3839
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 14:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SIAFISIC25-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 20/01/2025 HORA: 14:36:49 USUARIO: CDMOURA
UASG: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 00/00/0000
CNPJ: 22124573/0001-60 SITUACAO: ATIVO
DES EVENTOS LTDA
NOME FANTASIA : DATA INCL: 00/00/0000
CAPITAL SOCIAL: DATA: 00/00/0000 RAMO NEG.:
INSCR. ESTADUAL: INSCR.MUNICIPAL:
NAT.JURIDICA: - BEC (S/N/D): N
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ: E' REPRESENTANTE (S / N): NAO
ENDERECO:
BAIRRO : CEP: - UF:
CIDADE :
DDD: FONE: R: FONE: R: FAX:
E-MAIL: CX. POSTAL:
REGISTRO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL TECNICO:

REG: JUNTA: DT: 00000000
CONTINUA...
PF3=SAI PF12=RETORNA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.124.573/0001-60
Razão Social: DES EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA VIEIRA DE MORAIS 1657 SALA 1 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04617-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803032285269562

Informação obtida em 21/01/2025 11:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Solicitação de Cadastro

De Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Data Seg, 20/01/2025 14:29

Para DCF-1 - Lista de Distribuição Automática <lista-dcf01@tce.sp.gov.br>

Caras(os) senhoras(es), colegas funcionários(as) da DCF-1,
Bom Dia e Cordiais Saudações.

Solicito o cadastro da empresa para possibilitação de contratação:

DS Eventos; CNPJ 22.124.573/0001-60;

BANCO : ITAU

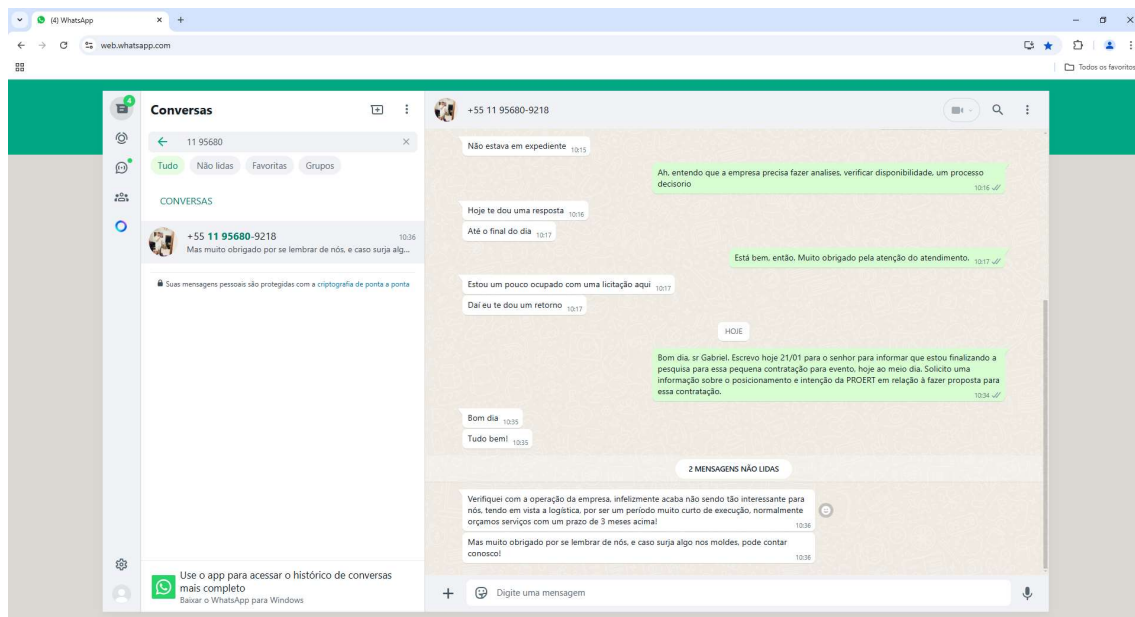
BANCO Num : 341

AGÊNCIA : 194

CONTA CORRENTE : 43060-9

Grato pela Atenção,

Ariel B G, Auxiliar Técnico,
Seção de Compras, DM-1
3292-3425



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de contratação eventual de profissionais Bombeiro Civil (22 diárias de 12 horas) e Auxiliar Geral (10 diárias de 12 horas), durante os dias 09 à 13 de fevereiro, no Centro de Convenções Rebouças, para atender a demanda deste Tribunal, especificados pela GDGP no Documento de Formalização de Demanda (1098625) e Termo de Referência (1109040).

Atendendo ao Despacho GDM (1120198), procedemos à prospecção de mercado consultando doze empresas, encontradas em listas de proponentes anteriores para itens assemelhados e entre contratadas encontradas nas primeiras paginas de pesquisa na internet no Google Search Engine.

Ajuntamos o documento Orçamentos Recebidos (1124682), com as informações consideradas para a pesquisa, sendo os orçamentos de seis empresas que responderam à pesquisa com propostas completas, os orçamentos de três empresas que responderam com propostas parciais e os resultado de pesquisa no PNCP por registros e contratações assemelhadas.

Foram registradas as tratativas com as empresas

que declinaram em apresentar proposta para a pesquisa (1124749).

Listadas a seguir estão as empresas que enviaram propostas completas :

-DES EVENTOS LTDA; CNPJ 22.124.573/0001-60;

Com Giovanni Mastrorosa; Mail: atendimento@deseventos.com; Tel: 11 97065-0784

-MJA Serviços; CNPJ 31.180.460/0001-72;

Com Deise; Mail: contato@mjaservicos.com.br ; Tel:11 95689-3232

-Força Tarefa Eventos; CNPJ: 22.352.431/0001-50;

Com Natália Lins; Mail: contato@fteventos.com.br; Tel: 11 91361-4040

-ZAZ produções; CNPJ 18.376.643/0001-08

Com André Zavarize; Mail: comercial@zazproducoes.com ; Tel:11 98208-8830

-Promova Eventos, CNPJ: 45.382.649/0001-52

Com Adriana,
Email:contato@promovaeventos.com.br Tel: (11) 97833-1673

-Local Serviços; CNPJ 12.513.976-0001-47

Com Carla Andréa; Mail:

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (1124688), demonstrando que a proposta mais vantajosa para contratação do serviço foi ofertada pela empresa:

DES EVENTOS LTDA; CNPJ 22.124.573/0001-60;

com validade da proposta até **19/02/2025**, no valor total de **R\$ 8.880,00** (Oito Mil e oitocentos e oitenta reais).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos, certidões e cadastros, relativos à regularidade e informações cadastrais da empresa (1124718).

O cadastro SIAFEM está sendo providenciado pela DCF-1, conforme email (1124718).

A proposta mais vantajosa veio de empresa enquadrada em ME(1124718).

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BRAGA GILA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 21/01/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de](#)

15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1124750** e o código CRC **31F1B872**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1124750

Despacho DM-1

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de **auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025**.

Assunto: conclusão da prospecção de mercado

Senhor Diretor Técnico de Materiais

A fim de atender ao despacho GDM (1120198), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025 (1124750).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/01/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1124759** e o código CRC **961195BA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1124759

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0022352/2024-00.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de **auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil** para o **CAAPEFIS 2025**, a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025, solicitado pela **Diretoria de Contratos e Projetos** por meio do Memorando GDCP 5/2025 (1119032).

Para tanto, a DCP elaborou o **Documento de Formalização de Demanda - DFD** (1098625) e o **Termo de Referência** (1109040) com seu **Anexo A** (1109041).

Em atenção ao Despacho DGA-AC (1119656), a **DM-1 Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preços no seguimento de mercado (1124750), consultando 12 empresas (1124666) encontradas em listas de proponentes anteriores para itens assemelhados, sites de internet bem como no **PNCP**, obtendo as propostas comerciais completas de 06 empresas, e orçamentos parciais de outras 3 empresas, consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** encartado a este

processo (1124688).

A proposta comercial válida de menor preço para os itens orçados foi apresentada pela empresa **DES EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.124.573/0001-60, com validade até 19/02/025 (1124682 - fl. 03), no valor de **R\$ 8.880,00** (*oito mil oitocentos e oitenta reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (1124718).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada apreciação de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a despesa com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023.

Antes, porém, à **DCF** para reserva de recursos orçamentários no valor total de **R\$ 8.880,00** (*oito mil oitocentos e oitenta reais*), de acordo com os itens de catálogo de serviços indicados no Quadro Comparativo de Preços (1124688).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1124804** e o código CRC **8251AF7F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1124804

Despacho GDCF

EMPRESA: DES EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Considerando o quadro comparativo de preços elaborado pela **D.M.-1** (1124688) e demais informações contidas nos autos, encaminhe-se à **D.C.F.-1** para proceder às **RESERVAS DE RECURSOS**, que totalizam a importância de **R\$ 8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais) na ATIVIDADE 4821, sendo :

ELEMENTO 3.3.90.37.96 = R\$ 2.500,00

ELEMENTO 3.3.90.39.59 = R\$ 6.380,00

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 23/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1125864** e o código CRC **0022B3DF**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0022352/2024-00

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: 29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização
- CAAPEFIS 2025
Data de Realização: de **10 a 13/02/2025**

ASSUNTO: Contratação de serviços terceirizados de natureza eventual - auxiliares de serviços gerais e bombeiros civis

Refere-se o presente à contratação de serviços terceirizados de natureza eventual; no caso, auxiliares de serviços gerais e bombeiros civis, necessários à realização do 29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025, no período de **10 a 13/02/2025**, que ocorrerá no Centro de Convenções Rebouças - CCR-HCFMUSP; espaço cedido sem ônus, a este TCE-SP, prevendo-se a participação do público estimado de cerca de 800 pessoas/dia, de acordo com o informado pela Diretoria de Contratos e Projetos, por meio do memorando GDCP 5/2025 (1119032).

Retornam os autos nesta oportunidade, com a instrução complementar, providenciada pela Diretoria de Materiais, por intermédio de sua Seção de Compras - D.M.-1 (1124750), que efetuou a pesquisa de preços, consultando 12 (doze) empresas no segmento de mercado, reunindo, ao final, as propostas comerciais válidas (1124682), que se acham condensadas no Quadro Comparativo de Preços anexo sob nº 1124688, de modo a evidenciar que a oferta de menor preço, para os itens orçados foi apresentada pela empresa **DES**

EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.124.573/0001-60, no valor de **R\$ 8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais), válida até a data de 19/02/2025 (1124682-fl. 3/32), montante que possibilita seja a contratação efetuada de forma direta, por Dispensa de Licitação, consoante permite o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21¹, com atualização do valor para o exercício de 2025, deliberado no Decreto Federal nº 12.343, de 30/12/2024².

A contratação proposta se justifica pelas razões apontadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD (1098625) formulado pela Diretoria de Contratos e Projetos, que, em síntese, se define pela realização do evento anual promovido por este Tribunal de Contas, em espaço cedido gratuitamente, mas que exige, no entanto, o rigoroso cumprimento do estabelecido em seu Regulamento Interno (1109041), quanto à obrigatoriedade da presença de, no mínimo 5 (cinco) bombeiros durante todo o período de montagem e desmontagem do espaço, até o encerramento do evento; além dos Auxiliares de Serviços Gerais, que deverão prestar seus serviços direcionados exclusivamente à montagem/desmontagem do evento.

Nesse contexto, verifica-se também as especificidades que denotam a baixa complexidade do objeto, com prazo de entrega/realização previsto para ocorrer em curto período e demais parâmetros necessários ao ajuste, a ser celebrado com supedâneo no inciso I do artigo 95 da Lei Federal nº14.133/21³.

Cumprido ressaltar que, em observância ao artigo 72 da nova lei de regência, verifica-se o cumprimento dos quesitos relacionados à estimativa da despesa, assim como a justificativa de preço e a razão da escolha da empresa em destaque por apresentar o menor preço, além de comprovar os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias, comprovadas pelas certidões juntadas sob nº 1124718.

Observa-se a ausência do Estudo Técnico Preliminar - ETP, dispensado, excepcionalmente, nos termos do artigo 16, parágrafo único⁴ da Resolução TCESP nº 21/2023; do mesmo modo, dispensa-se a análise jurídica, como previsto no inciso VIII do artigo 3º⁵ da citada Resolução.

Por seu turno, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) informou a existência dos recursos necessários (1125864),

e certificou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às leis de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII⁶, da Resolução TCEP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023⁷ **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais), decorrente da contratação da empresa **DES EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.124.573/0001-60, com fundamento no artigo 75, inciso II, da LLCA.

Por todo o exposto, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da supracitada empresa, no montante acima autorizado e após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA.

(1)

LEI FEDERAL Nº 14.133/21

ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS; "

(2)

O DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024, ATUALIZOU OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021, PARA O ARTIGO 75, CAPUT, INCISO II = R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) .

(3)

ART. 95. O INSTRUMENTO DE CONTRATO É OBRIGATÓRIO, SALVO NAS SEGUINTE HIPÓTESES, EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SUBSTITUI-LO POR OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

I - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR;

(4)

RESOLUÇÃO TCEP Nº 21/2023:

ARTIGO 16.

(...) PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

(5)

RESOLUÇÃO Nº 21/2023:

(...)

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

(6)

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

(7)

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 24/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1126450** e o código CRC **AE945097**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1126450



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00010

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S22352/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	24JAN2025	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	6.380,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>6.380,00</td></tr></table>						Mês	Valor	02	6.380,00
Mês	Valor								
02	6.380,00								
Observação									
59 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM A CONTRATACAO DE EMPRES A PARA PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS - BOMBEIRO CIVIL PARA O CAAPEFIS 2 025, SEI0022352/2024-00.									
Usuário	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001								
Consultado Em	24/01/2025	Horário	11:47						



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00011

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S22352/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	24JAN2025	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339037	Valor	2.500,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>2.500,00</td></tr></table>						Mês	Valor	02	2.500,00
Mês	Valor								
02	2.500,00								
Observação									
96_ - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM A CONTRATAÇAO DE EMPRES A PARA PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARA CAAPEFIS 2025, SEI0022352/2024-00.									
Usuário	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001								
Consultado Em	24/01/2025	Horário	11:48						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2025NR00010** e **2025NR00011** (1126487) conforme despacho **GDCF** (1125864) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 24/01/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/01/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1126861** e o código CRC **D5B79EB6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1126861

Despacho GDCF

EMPRESA: DES EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1126450), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da(s) NOTA(s) DE EMPENHO a favor da empresa **DES EVENTOS LTDA**, de acordo com a Notas de Reserva Nº **2025NR00010/2025NR00011 (1126487)**, no valor de **R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)**.

Após, à **D.M**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/01/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1126990** e o código CRC **BA04DA73**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1126990



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00009

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO					
Data de Emissão	24JAN2025					
CNPJ/CPF/UG	22124573000160 - DES EVENTOS EIRELI					
Credor	DES EVENTOS EIRELI					
Endereço	RUA EZEQUIEL RAMOS, 0 - MOOCA					
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03111-030	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903959	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S22352/24	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2025			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00013	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais)
----------------------	---

Cronograma		
	Mês	Valor
	02	6.380,00

Sequência	001	Item	00024667-0	Unid. Forn.	00664
Quantidade	000000022,000	Valor Unitário	290,00	Preço Total	6.380,00

Descrição					
PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO-BOMBEIRO CIVIL-EVENTUAL, PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO-BOMBEIRO CIVIL-EVENTUAL-POSTO12HORAS DIARIAS-DIURNO-SEG A DOM					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	6.380,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	24JAN2025

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	----------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00010

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	24JAN2025				

CNPJ/CPF/UG	22124573000160 - DES EVENTOS EIRELI				
Credor	DES EVENTOS EIRELI				
Endereço	RUA EZEQUIEL RAMOS, 0 - MOOCA				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03111-030

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903796	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S22352/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00014	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
----------------------	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	02	2.500,00

Sequência	001	Item	00027331-7	Unid. Forn.	00668
Quantidade	000000010,000	Valor Unitário	250,00	Preço Total	2.500,00

Descrição	
LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL COM FREQUENCIAS DIFERENCIADAS-EVENTUAL, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL - EVENTUAL	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.500,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	24JAN2025

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	----------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Empenho **2025NE00009** e **2025NE00010** (1127115) conforme despacho **GDCF** (1126990) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 24/01/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/01/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1127116** e o código CRC **B52294DC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1127116

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 27/01/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1127437** e o código CRC **C526BFC0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1127437

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0022352/2024-00.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tendo em vista a autorização da despesa (1126450) e a emissão das notas de empenho respectivas (1127115), segue o presente para emissão da Autorização de Serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/01/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1128058** e o código CRC **1C3CA85D**.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/01/2025, às 17h28, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 22.124.573/0001-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/01/2025, às 17h28.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **5d68335a-1904-4ea9-89dc-a56b809d232c**
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DES EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.124.573/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:30:34 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JV70jOZKIyAj6iXI0ujV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.124.573/0001-60 DUNS®: 902691654
Razão Social: DES EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: DES EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



27/01/2025

0083514836

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8341025**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DES EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.124.573/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083514836**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DES EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.124.573/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:49 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **1CD8.D748.AA64.9338**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/01/2025 17:27:41

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 22124573000160

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.124.573/0001-60
Razão Social: DES EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA VIEIRA DE MORAIS 1657 SALA 1 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04617-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012708572285269503

Informação obtida em 27/01/2025 17:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.124.573

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64174118

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/01/2025 17:29:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

17:30:21

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

22124573000160

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 às 17:30

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 22.124.573/0001-60

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 22.124.573/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 27/01/2025 às 17:31:19**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 084E7E2C.5FF64255.A86EC7A9.B5CFCEEE**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1981047 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 22.124.573/

Contribuinte: DES EVENTOS LTDA

Liberação: 21/11/2024

Validade: 20/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.199.645-6- Início atv :25/03/2015 (R EZEQUIEL RAMOS, 299 - CEP: 03111-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:30:08 horas do dia 27/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2677AEC3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.124.573/0001-60

Certidão nº: 4940805/2025

Expedição: 27/01/2025, às 17:31:05

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.124.573/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2025-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 27/01/2025 AS 17:35 USUARIO : AGILA
CNPJ / CPF : 22124573000160 INATIVO
NOME : DES EVENTOS EIRELI

ENDERECO : RUA EZEQUIEL RAMOS, 0 -
MOOCA
MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 03111030
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
MOTIVO :
PARA FINS DE EMPENHAMENTO

ONLINE 12,60
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2025-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 27/01/2025 AS 17:35 USUARIO: AGILA
CNPJ / CPF : 22124573-0001/60 - DES EVENTOS EIRELI
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
341 00194 000430609 X 001 01897 INUTILIZAR X

(FIM)

ONLINE 1,1
```


PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFISIC25-CADFOR, FORNECPJ, CONFORN PJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) - SERPRO____

DATA: 27/01/2025 HORA: 17:36:21 USUARIO: AGILA

UASG: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 00/00/0000

CNPJ: 22124573/0001-60 SITUACAO: ATIVO

DES EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA : DATA INCL: 00/00/0000

CAPITAL SOCIAL: DATA: 00/00/0000 RAMO NEG.:

INSCR. ESTADUAL: INSCR. MUNICIPAL:

NAT. JURIDICA: - BEC (S/N/D): N

CNPJ DA EMPRESA MATRIZ: E' REPRESENTANTE (S / N): NAO

ENDERECO:

BAIRRO :

CIDADE :

DDD: FONE: R: FONE: R: FAX: UF:

E-MAIL: CX. POSTAL:

REGISTRO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL TECNICO:

REG: JUNTA: DT: 00000000

PF3=SAI PF12=RETORNA

CONTINUA...

ONLINE 19,54

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFISIC25-CADFOR, FORNECPJ, CONFORN PJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) - SERPRO____

DATA: 27/01/2025 HORA: 17:36:21 USUARIO: AGILA

CNPJ: 22124573/0001-60 DES EVENTOS LTDA

PARTICIPANTES NA ADMINISTRACAO DA EMPRESA

NOME	CARGO
CPF	

FIM DE CONSULTA DESTA FORNECEDOR.

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

À

DES Eventos Ltda.

CNPJ : 22.124.573/0001-60

Rua Vieira de Moraes, 1657 - Sala 01 - Campo Belo - São Paulo,
SP, CEP 04617-015

A/C Sr. Giovanni Mastrorosa; Tel.: (11) 97065-0784 ; e-mail:
atendimento@deseventos.com

Conforme os documentos que integram o **SEI 0022352/2024-00**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, Anexo do Decreto Federal nº 12.343/2024.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2025NE00009 e 2025NE00010, emitidas em 24/Jan/2025.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para os servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento.
Atenção: os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP**, situado na

Avenida Rebouças, nº 600, Pinheiros, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05402-000;

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. O agendamento e detalhes da execução deverão ser tratadas com a DCP, com o Sr. Rubens Baptista Ferreira Filho, Telefone (11)3292-3695, e-mail: rfilho@tce.sp.gov.br;

6) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2025. Conforme Termo de Referência

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Diária 12 horas	Auxiliar de	R\$	R\$

1	10	Diária 12 horas	Serviços Gerais	250,00	2.500,00
2	22	Diária 12 horas	Bombeiro Civil	R\$ 290,00	R\$ 6.380,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 8.880,00

Oito Mil e Oitocentos e Oitenta Reais.

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes

últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo

155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente

resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a

ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 29/01/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1128144** e o código CRC **E4C907FB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1128144

Despacho DM-1

Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o 29º CAAPEFIS 2025.

Assunto: **verificação da autorização de serviços.**

Senhor Diretor de Materiais,

Conforme despacho GDM (1128058), seguem Autorizações de Serviços nº 004/2025 (1128144) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1128143).

Respeitosamente,



28/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1128789** e o código CRC **44AFC12C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1128789

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0022352/2024-00.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Disponibilização da Autorização de Serviços no Bloco de Assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Serviços nº 004/2025** (1128144), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização dela no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/01/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1128884** e o código CRC **F0C7AC06**.

Despacho DM-1

Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o 29º CAAPEFIS 2025.

Assunto: **disponibilização da autorização em bloco de assinatura.**

Senhor Diretor de Materiais,

Conforme despacho GDM (1128884), seguem Autorizações de Serviços nº 004/2024 (1127927) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Os autos permanecem abertos na DM-1 para envio da AS assinada ao prestador do serviço e juntada do respectivo aceite.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/01/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1129614** e o código CRC **45E2C447**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1129614

Re: Read: Re: ENC: Autorização de Serviço TCE-SP

De Atendimento <atendimento@deseventos.com>

Data Sex, 31/01/2025 16:01

Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Cc Simone <simone@deseventos.com>

Oi Ariel

Boa Tarde!!

Tudo bem??

Nos da empresa DES EVENTOS aceitamos a proposta conforme passada ao senhor Ariel dentro das descrições especificadas dos serviços

ajudantes geral e bombeiros

dia 09/02 á 13/02

Qualquer dúvida fico a sua disposição!!

Att



Em 31/01/2025 14:53, Ariel Braga Gila escreveu:

A sua mensagem:

Para: Ariel Braga Gila

Assunto: Re: ENC: Autorização de Serviço TCE-SP

Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 14:53:27 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 14:53:41 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; agila@tce.sp.gov.br

Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed

X-MSEch-Correlation-Key: PEKejM2wV0iuttiq1fT6wA==

Original-Message-ID: <e5dc6e87484d5bafd057f0adaa5374dd@deseventos.com>

X-Display-Name: Ariel Braga Gila

RE: ENC: Autorização de Serviço TCE-SP

De Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Data Qui, 30/01/2025 14:03

Para atendimento@deseventos.com <atendimento@deseventos.com>

Senhor Giovanni,
Boa Tarde.

A alteração do endereço da empresa ficará registrada no processo nestes e-mails de comunicação de aceite da Autorização de Serviço que enviei.

Será registrado esse email, ajuntado com o documento da empresa com o novo endereço.

Entretanto, solicito nova resposta com redação clara e específica em relação ao aceite ou recusa da empresa em prosseguir com a contratação

Atenciosamente e grato pela atenção,
Ariel B G, Auxiliar Técnico
Seção de Compras, DM1
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE-SP

De: Atendimento <atendimento@deseventos.com>

Enviado: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 13:45

Para: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Cc: Simone <simone@deseventos.com>

Assunto: Re: ENC: Autorização de Serviço TCE-SP

Oi Ariel

Boa Tarde!!

Tudo bem??

Eu só queria fazer uma alteração que o endereço não é + na Rua vieiras de Moraes ,1657 e sim endereço atual Rua Ezequiel Ramos, 299-Moooca -SP

Gostaria de fazer apenas essa alteração no contrato é possível??

Te aguardo!!



Giovanni Mastrorosa
Representante Comercial

 +55 11 99959-9205
 +55 11 4172-0705
 +55 11 97065-0784
 atendimento@deseventos.com

Rua Ezequiel Ramos, 299
Móoca - CEP 03111-030
São Paulo / SP

DES Eventos

Em 30/01/2025 11:30, Ariel Braga Gila escreveu:

Prezada Senhor Giovanni Mastroirosa, Prezada senhora Simone,
Boa Tarde e Cordiais Saudações

Escrevo à Vossa Senhoria para confirmar a contratação do serviço

"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência"

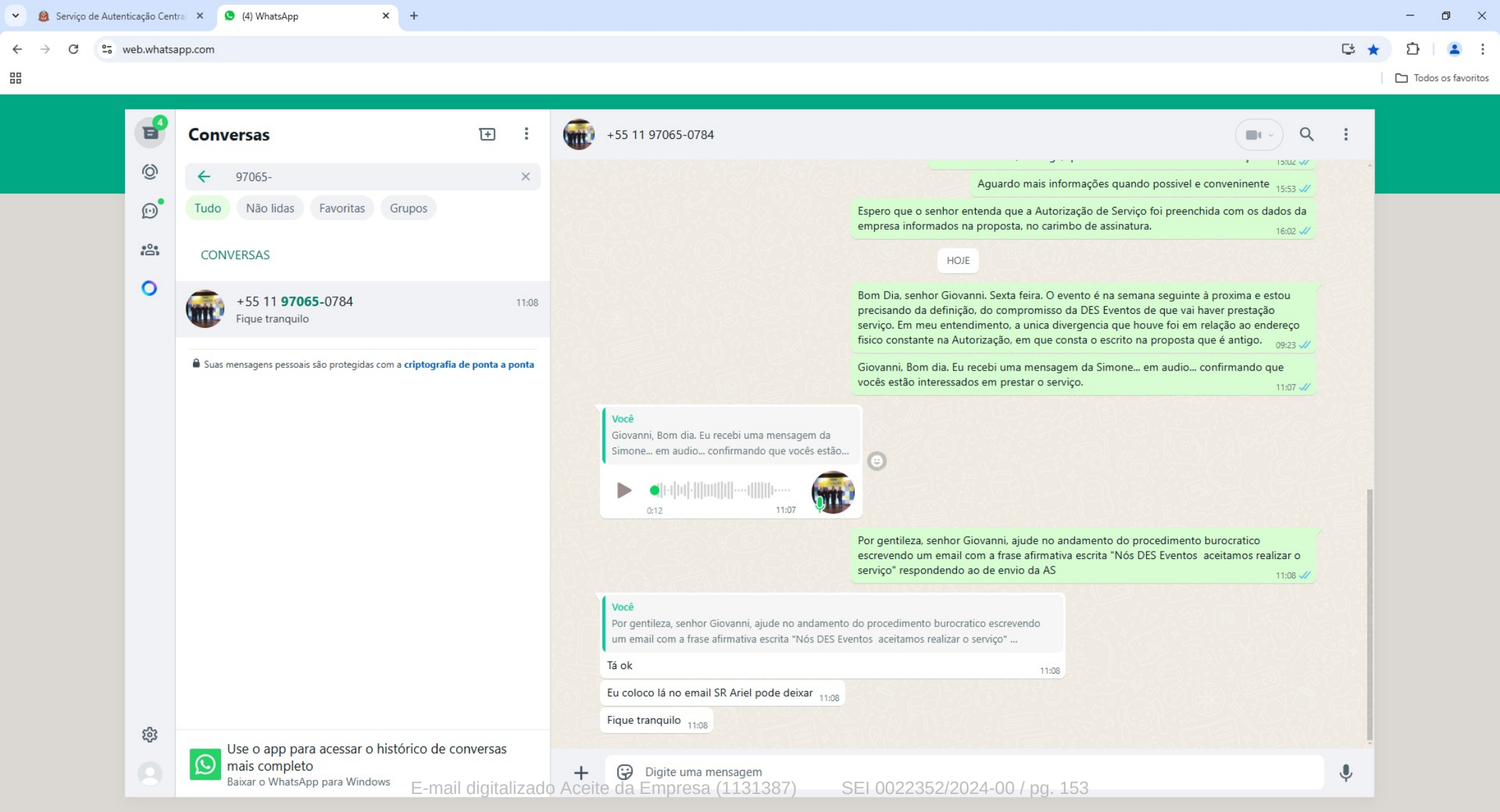
conforme vossa proposta comercial em anexo,
e conforme especificado pelo TCE-SP no Termo de Referência e em tratativas para a contratação, constantes no processo **SEI 0022352/2024-00**.

Em anexo segue o documento da Autorização de Serviço, a vossa proposta considerada, o Termo de Referência previamente enviado na solicitação da proposta e cartão CNPJ do Tribunal.

As condições da prestação e os descritivos dos materiais devem ser conferidas, retornando resposta com seu aceite ou rejeição para prestação do serviço.

Desde já agradeço, no aguardo de seu breve retorno.

Atenciosamente,
Ariel Braga Gila, Auxiliar Técnico
Seção de Compras, DM1
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
3292 3425



Conversas

97065-

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

CONVERSAS

+55 11 97065-0784 11:08
Fique tranquilo

Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta

Use o app para acessar o histórico de conversas mais completo
Baixar o WhatsApp para Windows

+55 11 97065-0784

Aguardo mais informações quando possível e conveniente 15:02

Espero que o senhor entenda que a Autorização de Serviço foi preenchida com os dados da empresa informados na proposta, no carimbo de assinatura. 16:02

HOJE

Bom Dia, senhor Giovanni. Sexta feira. O evento é na semana seguinte à próxima e estou precisando da definição, do compromisso da DES Eventos de que vai haver prestação serviço. Em meu entendimento, a unica divergencia que houve foi em relação ao endereço fisico constante na Autorização, em que consta o escrito na proposta que é antigo. 09:23

Giovanni, Bom dia. Eu recebi uma mensagem da Simone... em audio... confirmando que vocês estão interessados em prestar o serviço. 11:07

Você
Giovanni, Bom dia. Eu recebi uma mensagem da Simone... em audio... confirmando que vocês estão...

0:12 11:07

Por gentileza, senhor Giovanni, ajude no andamento do procedimento burocratico escrevendo um email com a frase afirmativa escrita "Nós DES Eventos aceitamos realizar o serviço" respondendo ao de envio da AS 11:08

Você
Por gentileza, senhor Giovanni, ajude no andamento do procedimento burocratico escrevendo um email com a frase afirmativa escrita "Nós DES Eventos aceitamos realizar o serviço" ...
Tá ok 11:08

Eu coloco lá no email SR Ariel pode deixar 11:08

Fique tranquilo 11:08

Digite uma mensagem

Despacho DM-1

Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o 29º CAAPEFIS 2025.

Assunto: **Encaminhamento dos autos à área demandante para agendamento e acompanhamento dos serviços**

Senhora Chefe Técnica da DCP-3,

Considerando que a Autorização de Serviços nº **004/2025** (DOC-SEI nº 1128144) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite por meio da mensagem eletrônica DOC-SEI nº 1131387, encaminho os autos à Vossa Senhoria para, s.m.j., agendar e acompanhar a prestação dos serviços.

Concomitante, ao GDGP e ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/01/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1131568** e o código CRC **850FBF7C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1131568

Local: São Paulo/SP**Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**Unidade compradora:** 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Modalidade da contratação: Dispensa**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025**Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 50290931000140-1-000013/2025**Fonte:** Compras.gov.br
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 8.880,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.880,00
ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Auxiliar de serviços técnicos Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
2	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	22	R\$ 290,00	R\$ 6.380,00	

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

0022352/2024-00

Número do Processo TCA ou Número do Processo SEI: 0022352/2024-00Classificação: ServiçosTipo: Autorização de ServiçosTermo nº: 004/25Espécie: Termo InicialDescrição da espécie:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

Modalidade da contratação: DispensaNº do certame: 00000/00Objeto:

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Diária 12 horas	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2	22	Diária 12 horas	Bombeiro Civil	R\$ 290,00	R\$ 6.380,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 8.880,00

Interessado: DES Eventos Ltda.Valor (R\$):

CNPJ : 22.124.573/0001-60

Rua Vieira de Moraes, 1657 - Sala 01 - Campo Belo - São Paulo, SP, CEP 04617-015

A/C Sr. Giovanni Mastrorosa; Tel.: (11) 97065-0784 ; e-mail: atendimento@deseventos.com

8.880,00 (oito mil reais oitocentos e oitenta reais)Data da assinatura: 29/01/2025

Autorização de Compras / Serviços Digitalizados:

sei_1128144_autorizacao_de_servicos.pdfOutros arquivos: sei_0022352_2024_00.pdfFonte de recurso: Tesouro Responsável:

Carlos Eduardo Corrêa Malekstatus: Não Vigente

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0022352/2024-00.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Acompanhamento da prestação dos Serviços.

Senhora Diretora Técnica da DCP,

Diante da Autorização de Serviços **004/25** (1128144) e o respectivo Aceite da Empresa **DES Eventos Ltda.** 1131387, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal do TCESP (1132502 e 1132503), encaminhamos os autos para o acompanhamento da prestação dos serviços e demais providências necessárias.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/02/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1132981** e o código CRC **FD9DE979**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DES EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.124.573/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:55 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **E0D5.ACED.874E.7716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.124.573/0001-60

Certidão nº: 34888593/2023

Expedição: 14/07/2023, às 15:14:21

Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.124.573/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.124.573/0001-60

Certidão nº: 9140343/2025

Expedição: 18/02/2025, às 09:57:20

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.124.573/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.124.573/0001-60
Razão Social: DES EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA VIEIRA DE MORAIS 1657 SALA 1 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04617-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021503212285269572

Informação obtida em 18/02/2025 09:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 22.124.573/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/02/2025 às 14:57:48**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4C167B75.C54E2334.14020C13.D68C54B2**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.124.573/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010183115-15

Data e hora da emissão 07/01/2025 13:42:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1981047 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 22.124.573/

Contribuinte: DES EVENTOS LTDA

Liberação: 21/11/2024

Validade: 20/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.199.645-6- Início atv :25/03/2015 (R EZEQUIEL RAMOS, 299 - CEP: 03111-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:39:22 horas do dia 07/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2677AEC3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250220u22124573000160

Número da Nota

00002174

Data e Hora de Emissão

20/02/2025 13:19:13

Código de Verificação

R9FA-FP1S



CPF/CNPJ: 22.124.573/0001-60

Inscrição Municipal: 5.199.645-6

Nome/Razão Social: DES EVENTOS LTDA

Endereço: R EZEQUIEL RAMOS 299 - MOOCA - CEP: 03111-030

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40

Inscrição Municipal: 2.760.798-4

Endereço: AV RANGEL PESTANA 00315 - CENTRO - CEP: 01017-000

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: dcf@tce.sp.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Autorização de Serviços nº 004/2025; e

SEI 0022353/2024-00.

EVENTO :29º CAAPEFIS -

Ajudantes gerais (Carregador) 10 diárias dos dias:09/02 á 13/02 R\$2.500,00

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO ITAÚ

AG. 0194

C/C: 43060-9

PIX=CNPJ: 22124573000160

FAVORECIDO A DES EVENTOS LTDA

VENCIMENTO: 07/03/2025

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.500,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07927 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuinte/notaprint.aspx?nf=2174&inscricao=51996456&email=1&SMS=0&returnurl=nota.aspx%3finscricao%3d...>

DANFE ou Nota Fiscal de Serviços NFS-e nº 2174 (1143/56)

SEI 0022352/2024-00 / pg. 166

1/1

ATESTADO DE REALIZAÇÃO

SERVIÇOS / FORNECIMENTOS / OBRAS

Empenho: 2025NE00010 (1127115).

Importância: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Realização: 20/02/2025.

Processo: SEI nº 00022352/2024-00.

Interessado: DES Eventos Ltda.

CNPJ: 22.124.573/0001-60.

Endereço: Rua Vieira de Moraes, 1657 - sala 01 - Campo Belo - São Paulo/SP - CEP 04617-015.

Natureza da Despesa: 33903796.

Instrumento: Autorização de Serviços nº 004/2025 (1128144).

Nota Fiscal: nº 2174 (1143756).

Importância: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Descrição da Despesa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual para o evento "29º CAAPEFIS", objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: **Carregadores (auxiliares de serviços gerais)**.

Atestamos a realização dos serviços em tela, devendo a Contratada receber a importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme previsão no instrumento.

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Rubens Baptista Ferreira Filho



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, Gestor de Contrato**, em 20/02/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1143765** e o código CRC **56682C70**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250220u22124573000160

Número da Nota

00002175

Data e Hora de Emissão

20/02/2025 13:21:14

Código de Verificação

4MI4-AFDH



CPF/CNPJ: 22.124.573/0001-60

Inscrição Municipal: 5.199.645-6

Nome/Razão Social: DES EVENTOS LTDA

Endereço: R EZEQUIEL RAMOS 299 - MOOCA - CEP: 03111-030

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40

Inscrição Municipal: 2.760.798-4

Endereço: AV RANGEL PESTANA 00315 - CENTRO - CEP: 01017-000

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: dcf@tce.sp.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Autorização de Serviços nº 004/2025; e
SEI 0022353/2024-00.
EVENTO :29º CAAPEFIS -
Bombeiro Civil : 22 diárias dos dias 09/02 á 13/02 R\$6.380,00
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
BANCO ITAÚ
AG. 0194
C/C: 43060-9
PIX=CNPJ: 22124573000160
FAVORECIDO A DES EVENTOS LTDA
VENCIMENTO: 07/03/2025

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.380,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02119 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

ATESTADO DE REALIZAÇÃO

SERVIÇOS / FORNECIMENTOS / OBRAS

Empenho: 2025NE00009 (1127115).

Importância: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais) .

Data de Realização: 20/02/2025.

Processo: SEI nº 00022352/2024-00.

Interessado: DES Eventos Ltda.

CNPJ: 22.124.573/0001-60.

Endereço: Rua Vieira de Moraes, 1657 - sala 01 - Campo Belo - São Paulo/SP - CEP 04617-015.

Natureza da Despesa: 33903959.

Instrumento: Autorização de Serviços nº 004/2025 (1128144).

Nota Fiscal: nº 2175 (1143791).

Importância: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)

Descrição da Despesa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual para o evento "29º CAAPEFIS", objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais: **Bombeiros Cívicos**.

Atestamos a realização dos serviços em tela, devendo a Contratada receber a importância de **R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**, conforme previsão no instrumento.

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Rubens Baptista Ferreira Filho



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, Gestor de Contrato**, em 20/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1143795** e o código CRC **5CB4F108**.

Despacho DCP-3

Referência: Processo SEI nº 00022352/2024-00 -
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

Senhor Diretor da Diretoria de Contabilidade e Finanças,

Tratam os autos da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza eventual para o evento do 29º CAAPEFIS 2025, conforme Autorização de Serviços nº 004/2025 (1128144), objetivando a disponibilização dos seguintes profissionais:

- **Carregadores** (Auxiliares de serviços gerais) - Atestado de Realização nº 55 (1143765); e

- **Bombeiros civis** - Atestado de Realização nº 56 (1143795).

Juntadas as certidões de regularidade (1143748), encaminhamos o presente processo para **exame e pagamento** das Notas Fiscais de Serviços:

- **NFS-e nº 2174** - valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (0978394) - **Carregadores (auxiliares de serviços gerais)**; e

- **NFS-e nº 2175** - valor de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais) (1143791) - **Bombeiros Civis**.

As respectivas notas fiscais totalizam o valor de R\$ R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais) conforme Autorização de Serviços nº 004/2025 (1128144), e Nota de Empenho 2025NE00009 (1127115) e 2025NE00010 (1127115).

Ante ao exposto, propomos o exame e pagamento da referida despesa e posterior remessa dos autos ao DGA-1.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, Gestor de Contrato**, em 20/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 20/02/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1143825** e o código CRC **F53F00C0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1143825

Despacho GDCF

ASSUNTO: Pagamento referente à prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

Atestados de Realização **DCP (1143765)**
(1143795)

Notas Fiscais: Nº 2174 / 2175

CONTRATADA: DES EVENTOS LTDA

VENCIMENTO: 28/02/2025

VALOR: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 21/02/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1144234** e o código CRC **CE580953**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1144234



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2025PD01323

UG	020101				
Gestão	00001				
Número PD	2025PD01323				
Data de Emissão	25FEV2025	Data de Vencimento	28FEV2025	Data de Pagamento	28FEV2025
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2025NL01865				
Número OB	2025OB01514				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	22124573000160 - DES EVENTOS EIRELI		
Gestao Favorecida			
Banco	341		
Agência	00194	SACOMAN	
Conta Corrente	000430609		

Processo	S22352/24	Valor	2.500,00
Finalidade	20/02/25 NF2174 BUFFET CAAPEFIS		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2025NE00010	33903796		150010001	2.500,00

Lançado por: TALITA VAQUERO CAPELLA - 020001 em 25FEV2025 às 14:24 hs



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2025PD01324

UG	020101				
Gestão	00001				
Número PD	2025PD01324				
Data de Emissão	25FEV2025	Data de Vencimento	28FEV2025	Data de Pagamento	28FEV2025
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2025NL01863				
Número OB	2025OB01515				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	22124573000160 - DES EVENTOS EIRELI		
Gestao Favorecida			
Banco	341		
Agência	00194	SACOMAN	
Conta Corrente	000430609		

Processo	S22352/24	Valor	6.380,00
Finalidade	20/02/25 NF2175 BOMBEIROS CIVIS CAAPEFIS		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2025NE00009	33903959		150010001	6.380,00

Lançado por: TALITA VAQUERO CAPELLA - 020001 em 25FEV2025 às 14:26 hs



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL01863

Data Emissão	24FEV2025	Data Lançamento	24FEV2025
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	22124573000160 - DES EVENTOS EIRELI		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511200	2025NE00009	33903959		150010001	6.380,00

NOTAS FISCAIS

2175				

OBSERVAÇÃO

Observação: PREST.SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O 29º CAAPEFIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, NF. 2175 DE 20/2/25, DCP: ATESTADO DE REALIZAÇÃO 56 (1143795), SEI 0022352/2024-00.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL01865

Data Emissão	24FEV2025	Data Lançamento	24FEV2025
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	22124573000160 - DES EVENTOS EIRELI		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511200	2025NE00010	33903796		150010001	2.500,00

NOTAS FISCAIS

2174				

OBSERVAÇÃO

Observação: PREST. DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O "29º CAAPEFIS", DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, NF. 2174 DE 20/2/25, DCP: ATESTADO DE REALIZAÇÃO 55 (1143765), SEI 0022352/2024-00.

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0022352/2024-00

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (1148993) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2025OB01514 e 2025OB01515.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 05/03/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1148994** e o código CRC **CA691574**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1148994

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DCP-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 05/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1149404** e o código CRC **FD319A63**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1149404

Despacho GEPCP

Considerando a conclusão dos procedimentos necessários e nada mais tendo a cargo desta Diretoria, concluem-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/03/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1154255** e o código CRC **36ED1DEF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1154255

Despacho DCP-3

Referência: Processo SEI nº 00022352/2024-00 -
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025.

Senhor Diretor Técnico da Diretoria de Materiais,

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza eventual, objetivando a disponibilização de auxiliar de serviços gerais e bombeiro civil para o CAAPEFIS 2025, resultando na **Autorização de Serviços nº 004/2025** (1128144).

Considerando o pagamento da despesa em tela (1144234/1148994), precedido pela emissão dos Atestados de Realização (1143765/1143795), bem como a ausência de pendências de ordem financeira ou operacional, encaminhamos o presente a essa operosa Diretoria para, *s.m.j.*, providências relativas à atualização do Portal da transparência deste TCESP.

Concomitantemente, seguem os autos à **DCF**, para anulação de eventual saldo de empenho, retornando pelo **DGA-1**.

Respeitosamente.

[GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 08/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1169364** e o código CRC **9BCCEDCC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0022352/2024-00

SEI nº 1169364